



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVIII — 79º DA REPÚBLICA — N. 21.595

BELEM — TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1969

DECRETO-LEI N. 35 DE 30
DE JULHO DE 1969

Faz doação de imóvel à Associação dos Municípios do Pará, destinado a sua sede.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 2º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968 e,

Considerando que, em virtude do referido dispositivo, poderá, durante o recesso da Assembléia Legislativa do Estado, legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas no inciso XVII do artigo 61 da Constituição Política do Estado,

Considerando que a Assembléia Legislativa do Estado encontra-se em recesso EX-VI do disposto no artigo 1º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — Fica doado à Associação dos Municípios do Pará, filiada à Associação Brasileira de Municípios, destinada à sede da mesma sociedade, o imóvel situado à rua Aristides Lobo, nesta Capital, coletado sob os números 185 e 191, perímetro compreendido entre as travessas Frutuoso Guimarães e Padre Prudêncio confrontando-se, pelo lado direito, com o imóvel sob os números 177 e 183, de propriedade da Loja Maçônica "Firmeza e Humanidade", e, pelo lado esquerdo, com o imóvel sob número 197, de propriedade de terceiro.

Art. 2º — A Associação dos Municípios do Pará providen-

Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major R1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado

Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

ciará as medidas necessárias para a efetivação e legalização da presente doação.

Art. 3º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rego

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
de Finanças

(G. — Reg. n. 7870)

DECRETO-LEI N. 36 DE 30 DE
JULHO DE 1969

Aprova os Convênios firmados entre o Governo do Estado do Pará e o BNH, suas re-ratificações e cria o FAE-Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968,

DECRETA:

Art. 1º — São aprovados os Convênios abaixo discriminados:

I — Convênio celebrado em 22 de abril de 1968, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Nacional da Habitação, com o fim de constituir o Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Estado do Pará (FAE-Pará), e o instrumento de sua re-ratificação, CVN-R-0019/69, firmado pelas partes em 10 de julho de 1969.

II — Convênio de promessa de financiamento e o instrumento de sua re-ratificação, firmados pelo Governo do Estado do Pará em 12 de agosto de 1968 e 10 de julho de 1969, respectivamente, com o fim de regular a participação financeira de órgãos locais e entidades federais na implantação, ampliação, e/ou melhoria de sistemas de abastecimento de água em municípios do Estado.

Art. 2º — Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, em garantia do implemento das obrigações que o Banco do Estado do Pará S. A. vier a assumir nos contratos decorrentes dos Convênios e instru-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		Venda de Diários	
Assinaturas	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Annual	60,00	Número avulso ..	0,25
Semestral ..	30,00	Número atrasado ao ano ..	0,07
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Annual	70,00	Página comum — cada centímetro	1,50
Semestral ..	35,00	Página de contabilidade — preço fixo	168,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

mentos de re-ratificação de que Dr. Salvador Rangel de Borborema
trata o artigo 1º, itens 1 e 2, Recursos suficientes do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Estados que lhe couberem ou de outros impostos que venham a substituí-los.
Art. 3º — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado
de Governo

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
de Finanças

Eng.º José Maria de Azevedo
Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade
Secretário de Estado de Agricultura

Major R-1 Antônio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7871)

DECRETO-LEI N. 37 DE 30 DE JULHO DE 1969

Mantém o veto, não apreciado pela Assembléia Legislativa do Estado, oposto ao Projeto de Lei n. 197, de 13 de dezembro de 1968, que altera dispositivos da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 2º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e,

Considerando que a Assembléia Legislativa do Estado foi declarada em recesso, por tempo indeterminado, EX-VI do disposto no artigo 1º do Ato Complementar n. 49, de 27 de janeiro de 1969;

Considerando que o Governador do Estado, no exercício da faculdade que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 72 da Constituição Política do Estado, vetou, no todo, por inconstitucional e contrário ao interesse público, o Projeto da Lei n. 197, de 13 de dezembro de 1968, que altera os artigos 116 e seu parágrafo único e 119 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado);

Considerando que o referido veto não foi apreciado pela Assembléia Legislativa do Estado;

Considerando ser de interesse público uma decisão definitiva e imediata sobre a matéria que constitui objeto do veto;

DECRETA:

Art. 1º — Fica mantido o veto total oposto pelo Governador do Estado, ainda não apreciado pela Assembléia Legislativa do Estado, relativo à matéria do Projeto de Lei n. 197, de 13 de dezembro de 1968, que altera os dispositivos dos artigos 116 e seu parágrafo único e 119 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado (Mensagem e razões do veto publicadas no "Diário Oficial" do Es-

tado, n. 21.445, de 16 de janeiro de 1969).

Art. 2º — O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado
de Governo
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 7872)

DECRETO-LEI N. 38 DE 30 DE JULHO DE 1969

Altera dispositivos da Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965 (Código de Vencimentos da Polícia Militar do Estado).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — O militar da Polícia Militar do Estado do Pará, em serviço ativo, fará jus a uma gratificação denominada Abono Militar, no valor de quarenta por cento (40%) do soldo de seu posto ou graduação, a fim de compensar o grande desgaste físico, a instabilidade de horário e a exigência de tempo integral próprios da função militar.

Art. 2º — O Abono Militar só será devido ao militar com direito ao respectivo soldo, nos casos especificados no artigo 5º da Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965.

Art. 3º — O Abono Militar cessará quando se verificar qualquer dos casos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º da citada Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965.

Art. 4º — O Art. 34 e o parágrafo único do artigo 47 da Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965, passam a ter a seguinte redação.

Art. 34 — A indenização de

representação é devida ao militar no efetivo exercício dos cargos e funções abaixo especificados:

a) Comandante Geral da PME, 100% (cem por cento) do soldo do posto de Coronel;

b) Chefe do Estado maior Geral da PME, 70% (setenta por cento) do soldo do posto de Coronel;

c) Chefes de Seção do Estado Maior Geral e Chefes de Departamentos e Serviços da PME, 30% (trinta por cento) do soldo do posto de Coronel;

d) Comandante de Unidade da PME, de comando privativo de oficial superior, 60% (sessenta por cento) do soldo do posto de Coronel;

e) Sub-Comandante de Unidade da PME, de comando privativo de oficial superior, 30% (trinta por cento) do soldo do posto de Coronel;

f) Oficiais em função de S/4 em Unidades da PME de comando privativo de oficial superior, 15% (quinze por cento) do soldo do posto de Coronel;

g) Comandante de Sub-Unidade da PME, com autonomia administrativa, 30% (trinta por cento) do soldo do posto de Coronel;

h) Sub-Comandante de Sub-Unidade da PME, com autonomia administrativa, 15% (quinze por cento) do soldo do posto de Coronel;

i) Ajudante de Ordens do Comandante Geral da PME, 20% (vinte por cento) do soldo do posto de Coronel".

"Art. 47

Parágrafo único — Sempre que necessário, o Poder Executivo poderá suplementar o valor da etapa, correndo a respectiva despesa à conta dos recursos financeiros do Estado".

Art. 5º — Nas "Bases para Desconto" de que trata o artigo 70 da Lei n. 3.237, de 9 de janeiro de 1965, deve ser incluída além do soldo do posto ou graduação efetiva e da gratificação de tempo de serviço, para o militar da ativa, a respectiva gratificação de função de categoria A a que se refere o artigo 17 da citada Lei quando se tratar de aquisição de imóvel destinado a maioria própria, de acordo com o Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 6º — Os efeitos financeiros decorrentes do presente Decreto-Lei vigorarão a par-

tir do dia 1º de agosto de 1969.

Art. 7º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial de NCr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros novos) para atender às despesas com o pagamento de Abono Militar, no corrente exercício financeiro.

Parágrafo único — O crédito especial de que trata este artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 8º — O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Governo
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7873)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Nilza Manito, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5641)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75,

item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucidéia Neves de Lima, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5644)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elizabeth de Aragão Brandão do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5645)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Darcy da Silva Jardim, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5635)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de

24 de dezembro de 1953, Raimunda Coêlho da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5623)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Rosa Tadeu Pinto Bittencourt, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5625)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Deusarina Mendes da Silva, do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5626)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75,

item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Celi Melo de Almeida, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5623)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Tuicema Cassiano Viana, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5631)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ester de Moraes Neves, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5633)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75,

item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ovidia Dias de Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5696)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Neusa Cidade da Costa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5660)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cândida Vitória Cordovil Falcão, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5633)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24

de dezembro de 1953, Ana Ermelinda Lopes de Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5637)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sônia Maria da Silva Baena, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5636)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Emília Pereira Faria, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5796)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Sílvia Amazonas Pe-

droso, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5747)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wanda Carlotino Ferreira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5744)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sônia Maria Moraes Pires, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5752)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Celina Vasconcelos

da Conceição, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5753)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivete Pessos Marques, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5776)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia Maria Ferreira da Cunha, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5777)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Carmen Ceres Fernandes Costa, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5778)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Odete Freire Lobo, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5764)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Alzira da Silva Honorato, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5750)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Dalila Moraes de Aguiar, do

cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5769)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Cardoso Carvalho, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5770)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Antonia Melo Neto, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5771)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Amarilda Sfair da Costa, do cargo de Professor de 3a. en-

trância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5772)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Irene da Conceição Santos Pinheiro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7311)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Iolanda Tavares da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7312)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Nascimento Monteiro, do cargo de Profes-

sor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7813)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Santos dos Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7814)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Auxiliadora da Silva Pereira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7815)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Alves de Campos, do

cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7816)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivone Maria de Souza Rodrigues, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7817)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Adelaide Freire de Oliveira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7818)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luana Ágria Moraes, do cargo

de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7819)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Isabel Cândida de Castro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7820)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré dos Santos Melo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7821)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Leonísia de Moraes, do cargo de Professor de 3a. en-

trância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7822)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Joaquina de Azevedo Corrêa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7823)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Odília Moreira Costa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7814)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marly Limeres Lima dos Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Qua-

dro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7825)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marilda Barroso Pinto, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7826)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Naisa Ribeiro, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7827)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rute Miranda de Figueiredo, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7828)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Aparecida Lima de Souza, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7721)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Saraiva Nazaré, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7830)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zuleide Aires dos Santos, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 2, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7723)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Gonçalves Santos, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7724)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Silva de Abreu, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7725)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zuleide Aires dos Santos, do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7834)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Lúcia Lima Gurjão, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7605)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa de Fátima Campos Carmo, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7596)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena de Merícia, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 7597)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de 24
de dezembro de 1953,
Maria Célia Marques da Silva,
do cargo de Professor de 3a.
entrância, Nível 4, do Quadro
Único, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 7598)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de 24
de dezembro de 1953,
Elizete da Silva Souza, do car-
go de Professor de 3a. entrân-
cia, Nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 7599)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de 24
de dezembro de 1953,
Elielza da Silveira Coêlho, do
cargo de Professor de 3a. en-
trância, Nível 4, do Quadro
Único, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 7600)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de 24
de dezembro de 1953,
Aldiberta Figueiredo Borges,
do cargo de Professor de 3a.
entrância, Nível 4, do Quadro
Único, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 7610)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de 24
de dezembro de 1953,
Anacleame de Souza Loureiro,
do cargo de Professor de 3a.
entrância, Nível 4, do Quadro
Único, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 7602)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de 24
de dezembro de 1953,
Ana Filenila Ribeiro Pamplona,
do cargo de Professor de 3a.
entrância, Nível 4, do Qua-
dro Único, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 7603)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de 24
de dezembro de 1953,
Ana Maria Vitorino do Nasci-
mento, do cargo de Professor
de 3a. entrância, Nível 4, do
Quadro Único, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 7604)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de 24
de dezembro de 1953,
Maria Norma de Brito Fava-
cho, do cargo de Professor de
3a. entrância, Nível 4, do Qua-
dro Único, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 5652)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de 24
de dezembro de 1953,
Maria de Lourdes Souza do
Nascimento, do cargo de Pro-
fessor de 3a. entrância, Nível
4, do Quadro Único, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 5801)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de 24
de dezembro de 1953,
Maria Alice dos Santos Ferrei-
ra, do cargo de Professor de
3a. entrância, Nível 4, do Qua-
dro Único, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 5661)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de 24
de dezembro de 1953,
Marilza da Conceição Gouvêa
Lima, do cargo de Professor
de 3a. entrância, Nível 4, do
Quadro Único, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 5922)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-offício,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953,
Maria da Glória Cabral Noro-
nha, do cargo de Professor de
3a. entrância, Nível 4, do Qua-
dro Único, lotado no Departamen-
to de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5380)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Laura de Castro Mamoré, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5819)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Auxiliadora da Silva Baena, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5908)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marina de Souza Caluf, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único,

lotado no Departamento de Educação Primária.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 6015)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Milva de Souza de Deus Neto, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 7235)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Ferreira Puty, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 7201)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Tereza Pena de Vasconcelos, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

de Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 6366)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Céu Moraes da Silva, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 6985)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Olivia Valente Lobato, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 5851)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Olimpia Costa de Brito, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5853)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Luiza Carvalho Nogueira, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 5865)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marilene Santana da Silva, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 5881)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Auxiliadora Santos da Costa, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5803)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Maia Sampaio Santana, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 5820)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Izabel Fabiana Gomes de Oliveira, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5818)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Raimunda Ribeiro da Costa, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no De-

partamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5821)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Serrão de Aquino, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5817)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marina Luiza Souto Nascimento, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5814)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro de Castro, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamen-

to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5834)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Merandolina Silva Nascimento, do cargo de professor de 2a. entrância nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5849)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena de Andrade, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7273)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Gonçalves Ribeiro, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no De-

partamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6134)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Léa Gomes Figueira de Melo, do cargo de Professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6488)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Guimarães da Costa, do cargo de professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6489)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Graça Pimenta, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamen-

to de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 6490)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria de Nazaré Viana Olivei-
ra, do cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6123)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria Iêda Uchôa da Silva, do
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6129)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953,
Magali Nazaré Sousa de An-
drade, do cargo de professor
de 3a. entrância nível 4, do
Quadro Unico, lotado no De-

partamento de Educação Pri-
mária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 5898)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria de Lourdes Moreira
Aflalo, do cargo de professor
de 3a. entrância nível 4, do
Quadro Unico, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 5882)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria de Nazaré Borges dos
Reis, do cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 7270)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria de Fátima Bentes Fer-
nandes, do cargo de professor
de 3a. entrância nível 4, do
Quadro Unico, lotado no De-

partamento de Educação Pri-
mária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6131)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria da Glória Sampaio Pan-
polha, do cargo de professor
de 3a. entrância nível 4, do
Quadro Unico, lotado no Depar-
tamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 5758)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria de Nazaré Santos de
Almeida, do cargo de profes-
sor de 3a. entrância nível 4,
do Quadro Unico, lotado no
Departamento de Educação
Primária.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6437)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12 item II, da Lei número 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Cândida Vitória Cordovil Pal-
ção, para exercer efetivamente

o cargo de professor de 3a.
entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 5639)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12 item II, da Lei número 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Carmen Silvia Amazonas Pe-
droso, para exercer efetiva-
mente o cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 5863)

**DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969**

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12 item II, da Lei número 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Celi Melo de Almeida, para
exercer efetivamente o cargo
de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Unico, lota-
do no Departamento de Educa-
ção Primária.
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 5629)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wanda Carolino Ferreira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tuicema Cassiano Viana, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5630)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odete Freire Lobo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5879)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alzira da Silva Honorato, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5866)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dalila Moraes de Aguiar, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5885)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Cardoso Carvalho, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5886)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Melo Neto, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5887)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Amânda Sfair da Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5888)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irene da Conceição Santos Pinheiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7703)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Iolanda Tavares da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7704)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Nilza Manito, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5698)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucidéia Neves de Lima, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5701)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Elizabeth de Aragão Brandão, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5702)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Darcy da Silva Jardim, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5693)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Coelho da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5624)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Rosa Tadeu Pinto Bittencourt, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5682)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Deusarina Mendes da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5672)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, Ester de Moraes Neves, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5691)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ovidia Dias de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5638)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Neusa Cidade da Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5716)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, Sônia Maria da Silva Baena, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6189)
(G. Reg. n. 5694)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Emilia Pereira Faria, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5731)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Ivete Passos Marques, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5892)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da

Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Antonia Maria Ferreira da Cunha, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 5893)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Carmen Ceres Fernandes Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 5894)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Raimunda Celina Vasconcelos da Conceição, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 5895)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da

Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Sonia Maria Moraes Pires, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 5868)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Ana Ermelinda Lopes de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 5695)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Maria das Graças Nascimento Monteiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7705)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da

Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Maria de Fátima Santos dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7706)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Maria Auxiliadora da Silva Pereira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7707)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Maria Alves de Campos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7708)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da

Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Ivone Maria de Souza Rodrigues, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7709)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Maria Adelaide Freire de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7710)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Luana Agria Moraes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7711)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969 O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Isabel Cândida de Castro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 7712)	DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969 O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Joaquina de Azevedo Corrêa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 7715)	DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969 O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marilda Barroso Pinto, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 7718)	DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969 O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Aparecida Lima de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 7829)
DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969 O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré dos Santos Melo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 7713)	DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969 O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Odulia Moreira Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 7716)	DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969 O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Naisa Ribeiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação e Cultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 7719)	DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969 O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Saraiva Nazaré, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 7722)
DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969 O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Leonísia de Moraes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 7714)	DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969 O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marly Limeres Lima dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 7717)	DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969 O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rute Miranda de Figueiredo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 7718)	DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969 O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oneide Serbra de Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 7831)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Gonçalves Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7832)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Silva de Abreu, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4 do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7833)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zuleide Aires dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7720)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Lúcia Lima Gurjão, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7618)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa de Fátima Campos Carmona, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7609)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena de Merícia, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7610)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Célia Marques da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7611)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elizete da Silva Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7612)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elielza da Silveira Coelho, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7613)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Aldiberta Figueiredo Borges, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7614)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Anacleame de Souza Loureiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7615)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Ana Filenila Ribeiro Pamplo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7616)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Ana Maria Vitorino do Nascimento, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7617)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria Norma de Brito Favacho, para exercer, efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5709)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da

Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria de Lourdes Souza do Nascimento, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5917)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria Alce dos Santos Ferreira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Marilza da Conceição Gouvêa Lima, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5921)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Glória Cabral Noronha, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5765)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria Auxiliadora da Silva Baena, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5793)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Marysila Calandrini Fernandes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7186)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Marlene Poes da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7197)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Marilena Alencar Vieira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7198)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da

Lei numero 749, de 24/12/1953, Oscarina de Jesus Coimbra Prado, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7169)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Rita Oliveira Sales, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7137)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria da Conceição do Espírito Santo Lima, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7115)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Irene Torres, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7116)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Isabel Áurea de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7117)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Leonor Carneiro Aguiar, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

tado do Pará, 7 de julho de Lei numero 749, de 24/12/1953, 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7118)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Leonor Ferreira Ozela, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7111)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Lucia Brabo Soares, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 7112)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da

Raimunda Nazaré de Oliveira Pacheco, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7102)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Raimunda de Oliveira Holanda, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Risonete Botelho Patelo para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7104)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Rosa Maria Martins Pinto, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7105)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Eulália de Andrade Rodrigues, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7126)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Ana Maria Amaral Brito, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7165)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Doralice Vieira de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7162)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Glória Maria de Aquino Maciel, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7161)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o ar-

tigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Zuila Almeida de Melo, do cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7140)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Rosa Batista Sales, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7142)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Anália Aurélio da Paz, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7143)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Sônia Maria Monteiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7144)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Raimunda Rosa Souza de Almeida, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7145)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Deusimar Leal Gonçalves, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7123)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Ermelinda Xerfan Pinto, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7124)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Eugênia Maria Viana, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7125)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o ar-

tigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Gledes Maria Chaves Pereira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7127)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Iêda Maria dos Santos Pessoa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Terezinha Santanã de Andrade, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7130)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Norma Suely de Carvalho Chaves, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7193)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Norma Léa Ribeiro Gomes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7194)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Nazaré Lincoln Navarro Ferreira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7195)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Raimunda do Carmo Gomes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7185)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Neusa Regina Monteiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7183)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953

Ruth Maria Castro Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7181)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Raimunda Mary Paixão Moreira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7310)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Julia Guerreiro de Azevedo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7305)

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Enilda Amôdo Cordovil, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7306)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Emília Angelica Lima Lassance Cunha, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7307)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olga Irina de Castro Trajano, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8270)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Isabel Pereira de Lima, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7331)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Floriza de Azevedo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7332)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Claudete Lima, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7334)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Audá Maria Brandão Saife, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7335)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Ana Maria Cordeiro Gomes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7336)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o art.

tigo 12, item II, da Lei 1953,

Maria Eunice Rodrigues Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação.

Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,

em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8212)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iria Bastos Nunes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8031)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Joana Carvalho de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8099)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Jacira de Araújo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8262)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria Auxiliadora Santos Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5919)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953,

Marilene Santana da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5766)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria Luiza Carvalho Nogueira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5749)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Olívia Valente Lobato, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5736)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749,

de 24 de dezembro de 1953, Maria Olímpia Costa de Brito, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5738)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Céu Moraes da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7081)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria Fereza Pena de Vasconcelos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6463)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria Lúcia Ferreira Puty, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7154)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Milva Costa de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7236)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Marina de Souza Caluf, para exercer efetivamente o cargo de Diretor de Grupo Escolar, nível 3, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6260)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Merandolina Silva Nascimento, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5734)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena de Andrade, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7324)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria das Graças Gonçalves Ribeiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6165)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro de Castro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5931)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marina Luiza Souto Nascimento, para exercer, efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5931)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Serrão de Aquino, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no De-

partamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5933)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Izabel Fabiani Gomes de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5934)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Raimunda Ribeiro da Costa, para exercer, efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5937)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Maia Sampaio Santana, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4,

do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5930)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Viana Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6156)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Léda Uchôa da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6160)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Uchôa da Silva, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5909)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Magali Nazaré Sousa de Andrade, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5783)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Moreira Afonso, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5767)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Borges dos Reis, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro

Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7321)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Laura de Castro Mamoré, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5935)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Bentes Fernandes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, Nível 4 do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6162)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo

com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Glória Sampaio Pamplha, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5872)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Santos de Almeida, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6390)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Léa Gomes Figueira de Melo para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4 do Quadro Unico lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6391)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Guimarães da Costa para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6392)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Graça Pimenta, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6393)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Inês Lopes da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. en-

trância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6394)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Consuelo Alves da Conceição para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7057)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Puga Fagundes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7058)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Rosário Charchar, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5708)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene de Jesus Manito, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6667)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Iraci Portilho, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6432)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Marilene Cardoso Raiol, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7320)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Cardoso Sena, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5795)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953.

Maria Bernadete Rodrigues Franco, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7059)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Teixeira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7073)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Fé dos Santos da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
(G. Reg. n. 7086)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Silva da Rocha, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7085)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Barreto de Lima e Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7084)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Celeste de Mendonça Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7083)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7082)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José da Silva Assis, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7063)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12,

item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953.

Maria Stela de Albuquerque, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7062)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Silva do Amaral, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Marlene Martins Barbosa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7060)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA Divisão de Ensino Primário Particular

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã Berenice Ricarte Serra como representante da Prelazia de Obidos para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "São Francisco" no ano escolar de 1969.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Irmã Berenice Ricarte Serra, como representante da Escola Primária Profissional "São Francisco" convenicionam o que abaixo é declarado.

Cláusula Primeira — A Senhora Irmã Berenice Ricarte Serra, representando a Escola Primária Profissional "São Francisco" cede e prédio localizado no Município de Obidos, com seis (6) salas de aula e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação "São Francisco" a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Profissional "São Francisco" sete (7) professores.

Cláusula Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "São Francisco" deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização me-

diante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de (30) dias.

Cláusula Quarta — A E.P.R.C. "São Francisco" manterá ensino primário gratuito para todos os alunos regularmente matriculados, ficando impedida de cobrar mensalidades, a qualquer título. Os alunos contribuirão apenas, no ato da matrícula, com a importância de NCr\$ 0,93 (noventa e três centavos) para a caixa Escolar.

Cláusula Quinta — A SEDEC obriga-se a fornecer à Escola o material de consumo, didático e de expediente, bem como o de limpeza, indispensáveis ao funcionamento da mesma, no limite adequado ao atendimento dos alunos.

Cláusula Sexta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados.

Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Profissional "São Francisco" uma via sendo, as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 2 de Maio de 1969.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Irmã M. Berenice Ricarte Serra

Representante da E.P.R.C. Profissional "São Francisco"
(G. — Reg. n. 399).

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Raimundo Nonato Colares Camargo como representante da Escola Primária "Moraes Sarmento" para

efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "Moraes Sarmento" no ano escolar de 1969.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Raimundo Nonato Colares Camargo como representante da Escola Primária "Moraes Sarmento" convenicionam o que abaixo é declarado.

Cláusula Primeira — O Sr. Raimundo Nonato Colares Camargo representando a Escola Primária "Moraes Sarmento" cede o prédio localizado à Av. Rui Barbosa, 999 — Santarém-Pará com seis (6) salas de aula e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação "Moraes Sarmento" a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Moraes Sarmento" dezenove (19) Professôras.

Cláusula Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Moraes Sarmento" deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de (30) dias.

Cláusula Quarta — A E.P.R.C. "Moraes Sarmento" manterá ensino primário gratuito para todos os alunos regularmente matriculados, ficando impedida de cobrar mensalidades, a qualquer título. Os alunos contribuirão apenas, no ato da matrícula, com a importância de NCr\$ 0,93 (noventa e três centavos) para a caixa Escolar.

Cláusula Quinta — A SEDEC

obriga-se a fornecer à Escola o material de consumo, didático e de expediente, bem como o de limpeza, indispensáveis ao funcionamento da mesma, no limite adequado ao atendimento dos alunos.

Cláusula Sexta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Moraes Sarmento" uma, (1) via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 23 de maio de 1969

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Raimundo Nonato Colares Camargo

Representante da E.P.R.C. "Moraes Sarmento"
(G. Reg. n. 3642)

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e Sra. Irmã Maria Celeste Soares Vasconcelos como representante da Escola Primária "Irmã Zélia" para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Pré-Primária "Zélia" no ano escolar de 1969.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Maria Celeste Vasconcelos como representante da Escola Pré-Primária "Irmã Zélia" convenicionam o que abaixo é declarado.

Cláusula Primeira — A Sra.

Maria Celeste Soares Vasconcelos representando a Escola Pré-Primária "Irmã Zélia" cede o prédio localizado à Rua Magalhães Barata — Altamira com duas (2) salas de aula e para funcionamento da Escola Pré-Primária "Irmã Zélia" a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Pré-Primária em Regime de Cooperação "Irmã Zélia" três (3) Professôras.

Cláusula Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Pré-Primária "Irmã Zélia" deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de (30) dias.

Cláusula Quarta — A Escola Pré-Primária "Irmã Zélia", manterá ensino primário gratuito para 90 alunos regularmente matriculados, sendo impedida de cobrar desses alunos contribuição a qualquer título.

Cláusula Quinta — A SEDEC obrigase a fornecer à Escola o material de consumo, didático e de expediente, bem como de limpeza, em quantidade necessária ao atendimento dos alunos beneficiados pelo presente Convênio.

Cláusula Sexta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Pré-Primária "Ir-

mã Zélia" uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 26 de maio de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Maria Celeste Soares Vasconcelos

Representante da E.P.R.C. "Irmã Zélia"

(G. — Reg. n. 3643).

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Irmã M. Berenice Ricarte Serra, como representante da Prelazia de Santarém para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Paroquial "Sant'Ana" no ano escolar de 1969.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Irmã Berenice Ricarte Serra, como representante da Prelazia de Santarém convencionaram o que abaixo é declarado.

Cláusula Primeira — A Sra. Irmã Berenice Ricarte Serra representando a Escola Paroquial "Sant'Ana" sede e prédio localizado à Av. Presidente Vargas, s/n. — Itaituba com seis (6) salas de aula e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial "Sant'Ana" a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Sant'Ana" (4) Professôras.

Cláusula Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária Paroquial "Sant'Ana" deverá atender toda a orientação pe-

dagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de (30) dias.

Cláusula Quarta — A E.P.R.C. "Sant'Ana" manterá ensino primário gratuito para todos os alunos regularmente matriculados, ficando impedida de cobrar mensalidades, a qualquer título. Os alunos contribuirão apenas, no ato da matrícula, com a importância de NCr\$ 0,93 (noventa e três centavos) para a caixa Escolar.

Cláusula Quinta — A SEDEC obrigase a fornecer à Escola o material de consumo, didático e de expediente, bem como o de limpeza, indispensáveis ao funcionamento da mesma, no limite adequado ao atendimento dos alunos.

Cláusula Sexta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convê-

nio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Sant'Ana" uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 14 de maio de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Irmã M. Berenice Ricarte Serra

Representante da E.P.R.C. "Sant'Ana"

(G. — Reg. n. 3726).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.—PA.)

Conselho Rodoviário Estadual
RESOLUÇÃO N. 845 DE 29
DE JULHO DE 1969

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de valor de NCr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros novos).

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea d do artigo 5o. do Decreto-lei

n. 32, de 7 de julho de 1969, e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

R E S O L V E :

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de NCr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros novos), que se destina ao reforço das dotações abaixo discriminadas, consignadas no Orçamento do DER-PA para o exercício de 1969:

	NCr\$
4.1.3.3 — Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas	
4.1.3.3.1 — Aquisições diversas	800.000,00
4.1.3.4 — Automóveis, Auto Caminhões e outros veículos de tração mecânica	
4.1.3.4.1 — Aquisições diversas	400.000,00

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos apurados com a apropriação dos serviços executados por administração direta na rodovia PA-70 (Governador Augusto Montenegro), devidamente contabilizados pela ficha de receita n. 89a.-L, de 4 de

junho de 1969.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 29 de julho de 1969.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
— Presidente —

(Ext. — Reg. n. 2768 —
Dia: 5/8/69).

**MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA
(SUDAM)**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — RODOBRÁS

ORDEM DE SERVIÇO N. 136/CTAP — DE 27 DE JUNHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando os termos da Resolução n. 027/69, de 15 de janeiro de 1969.

R E S O L V E:

Autorizar a prestação de serviços extraordinários ao pessoal lotado e com efetivo exercício no 20. Distrito Rodoviário, ocupante dos empregos de: Apontador, Agrimensor, Topógrafo, Radioperador, Mecânico I, Torneiro, Eletricista Mestre, Mecânico II, Operador de Máquinas I, Soldador, Operador de Máquinas II, Condutor de Viatura, Eletricista Auxiliar, Ferreiro Auxiliar, Nivelador, Operário de Alvenaria, Operário de Carpintaria, Operário de Lanternagem, Operário de Pintura, Serrador, Lubrificador, Abastecedor, Ajudante de Carpinteiro, Ajudante de Pedreiro, Ajudante de Ferramenteiro, Ajudante de Máquinas, Ajudante de Mecânico, Borracheiro, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Feitor, Auxiliar Especializado, Braçal, Desenhista Auxiliar, Encarregado de Armazenagem e Contínuo, no período de 01.07.69 a 30.11.69.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2761 — Dia — 5.8.69)

ORDEM DE SERVIÇO N. 137/CTAP — DE 27 DE JUNHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando os termos da

Resolução n. 027/69, de 15 de janeiro de 1969.

R E S O L V E:

Autorizar a prestação de serviços extraordinários ao pessoal lotado e com efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, ocupante dos empregos de: Apontador, Agrimensor, Topógrafo, Radioperador, Mecânico I, Torneiro, Eletricista Mestre, Mecânico II, Operador de Máquinas I, Soldador, Operador de Máquinas II, Condutor de Viatura, Eletricista Auxiliar, Ferreiro Auxiliar, Nivelador, Operário de Alvenaria, Operário de Carpintaria, Operário de Lanternagem, Operário de Pintura, Serrador, Lubrificador, Abastecedor, Ajudante de Carpinteiro, Ajudante de Pedreiro, Ajudante de Ferramenteiro, Ajudante de Máquinas, Ajudante de Mecânico, Borracheiro, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Feitor, Auxiliar Especializado, Braçal, Desenhista Auxiliar, Encarregado de Armazenagem e Contínuo, no período de 01.07.69 a 30.11.69.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2761 — Dia — 5.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 231/CTAP — DE 10 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 01994/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Joaquim Almir da Silva, Calculista lotado e com efetivo no 10. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 16,92 (dezesseis cruzeiros novos e noventa e dois cen-

tavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Pará, num total de NCr\$ 50,76 (cinquenta cruzeiros novos e setenta e seis centavos), em virtude de seu deslocamento da Sede do 10. D.R., para a 2a. Residência, a fim de apanhar dados para apropriação daquela Sub-Unidade, no período de 14 a 16.06.69.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 5.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 232/CTAP — DE 10 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 01995/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias ao servidor Aluizio de Andrade, Mecânico de I, lotado e com efetivo no 10. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 16,92 (dezesseis cruzeiros novos e noventa e dois centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Pará, num total de NCr\$ 118,44 (cento e dezoito cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), em virtude de seu deslocamento da 2a. Residência para a Sede do 10. Distrito Rodoviário, a fim de prestar assistência Mecânica na Oficina Distrital, no período de 11 a 17.06.69.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 5.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 233/CTAP — DE 10 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília

(RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02039/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Raimundo Nonato Lopes, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo no 20. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 28,20 (vinte e oito cruzeiros novos e vinte centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Pará, num total de NCr\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois cruzeiros novos), em virtude de seu deslocamento ao trecho Iperatriz-Belém-Imperatriz no período de 07 a 16.07.69.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 5.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 234/CTAP — DE 10 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02040/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Benedito Benjamin de Souza, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo na Sede/CTAP, no valor unitário de NCr\$ 28,20 (vinte e oito cruzeiros novos e vinte centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Pará, em virtude do seu deslocamento ao trecho Belém/Km 92/Belém, a objeto de serviço no período de 28.06.69 a 07.07.69, num total de

NCR\$ 282.00 (duzentos e oitenta e dois cruzeiros novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 5.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 235 CTAP — DE 14 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02116/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Francisco Ferreira Dantas, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo no 10. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCR\$ 16,92 (dezesseis cruzeiros novos e noventa e dois centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Pará, num total de NCR\$ 50,76 (cinquenta cruzeiros novos e setenta e seis centavos) em virtude de ter conduzido o Eng. Edmilson Moreira Veras, ao trecho São Miguel do Guamá/Paragominas (Pa.), no período de 18 a 20.06.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 5.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 236 CTAP — DE 14 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02117/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor Benedito Costa Castro, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo no 20. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCR\$ 14,56 (quatorze cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCR\$ 29,12 (vinte e nove cruzeiros novos e doze centavos), em virtude de ter conduzido o Eng. Paulo de Faria da Silva Barreto, ao trecho Itinga/Imperatriz (Ma), no período de 16 a 17.06.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 5.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 237 CTAP — DE 14 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02118/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Ricardo Dierdrichs, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo no 20. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCR\$ 18,00 (dezoito cruzeiros novos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCR\$ 90,00 (noventa cruzeiros novos), em virtude de ter conduzido o Eng. Ruy das Chagas Nazareth, ao trecho da 4a. Residência Araguaia (Go), no período de 16 a 17.06.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 5.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 238 CTAP — DE 14 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02119/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor José Macena Figueiredo, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo no 20. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCR\$ 18,00 (dezoito cruzeiros novos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCR\$ 90,00 (noventa cruzeiros novos), em virtude de ter conduzido o Eng. Jurandir Lima Macambira, ao trecho Estreito-Colinas (Go), no período de 18 a 22.06.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 5.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 239 CTAP — DE 14 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02120/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Lourival Rodrigues Bandeira, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo no 20. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCR\$ 14,76 (quatorze cruzeiros novos e setenta e seis centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCR\$ 73,80 (setenta e três cruzeiros novos e oitenta centavos), a fim de conduzir o Eng. Francisco José Arruda Barata, ao trecho Itinga/Estreito (Ma) no período de 06 a 10.07.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 5.8.69)

ANÚNCIOS

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA JUNTA COMERCIAL CERTIDÃO

CERTIFICO que por despacho proferido no dia dozeito (18) de julho do corrente ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969) sob o número de arquivamento Dois mil seiscentos e sessenta e oito/sessenta e nove (2.668/69) encontram-se devidamente arquivados nesta Junta Comercial os documentos constitutivos da sociedade Rique S/A. Crédito Financiamento e Investimentos, com sede e domicílio na cidade do Rio de Janeiro, Guanabara, e filial nesta cidade à rua 15 de Novembro, n. 300 a 306, para a qual foi destacado do capital social a importância de NCR\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil

cruzeiros novos). O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Bibliotecário arquivista, classe "I" e conferido por mim, João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial, do Departamento Comercial do Estado do Pará em Belém. Foi recolhida ao Banco do Estado do Pará S/A., a taxa de NCR\$ 5,50.

Belém, 4 de agosto de 1969.

Carmen Celeste Tenreiro
Aranha — Pelo Diretor

Cartório Conduru
Reconheço a assinatura supra assinalada com esta seta
Belém, 4 de agosto de 1969.

Em test. H.P. de verdade.
Hermão Pinheiro
O Tabelião
(T. n. 15.282 Reg. n. 2.782)

CIATUR — COMPANHIA DE TURISMO DA AMAZÔNIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumpre-nos apresentar a Vv. Ss., o resultado de nosso trabalho durante o exercício social de 1968. Iniciando nossas atividades em 10 de janeiro, os três primeiros meses de funcionamento foram praticamente dedicados à organização e instalação de serviços, dedicando-se-nos, de modo especial, à seleção e treinamento do pessoal técnico necessário ao desempenho das funções da loja de passagens.

Nosso resultado é, assim, a rigor o produto de oito meses de atividade de fato no exercício. Consideradas essas particularidades, o balanço do ano oferece, acima de tudo, os horizontes que se abrem à nossa Companhia, revelando uma ação consciente em busca dos objetivos a que nos propusemos.

Destaque-se, pela importância que assume no promissor futuro da Sociedade, a busca às finalidades maiores, com a instituição do turismo receptivo. No curso de 1968, enquanto se desenvolviam as funções mais imediatas da Empresa, trabalhava-se na montagem de dispositivo para a prática dessa atividade, sabidamente a mais rendosa para a Companhia e a de assinaladas repercussões econômicas da região.

Conscientes da existência de imenso potencial turístico a ser explorado, ao encerramento do exercício já podemos anunciar 1969, como atuação no campo de turismo receptivo.

A seguir, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 2 de julho de 1969.

aa) José Octávio Seixas Simões

— Diretor Superintendente —

Linomar Saraiva Bahia

— Diretor Administrativo —

Johann Schlossinger

— Diretor Financeiro —

Benedicto Soares de Mello

— Diretor Técnico —

CIATUR — COMPANHIA DE TURISMO DA AMAZÔNIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968.

— A T I V O —

Imobilizado

Móveis e Utensílios	26.200,00	
Instalações	12.836,00	39.836,00

Disponível

Caixa	3.684,00	
Bancos e Depósito	5.719,48	14.403,48

Realizável

Contas a Receber	134.471,71	
Contas Correntes	716,13	
Comissões a Receber	2.435,22	137.623,06

Compensação

Ações Cauçionadas	600,00	600,00
	NCR\$	191.662,54

— P A S S I V O —

Não Exigível

Capital	25.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.632,73	
Fundo de Aumento de Capital	1.632,73	
Provisão Para Contas Duvidosas	979,64	29.245,10

Exigível

Duplicatas a Pagar	3.639,00	
Promissórias a Pagar	91.500,00	
Contas a Pagar	38.268,80	
Fundo de Participação dos Empregados	3.265,47	
Gratificação da Diretoria	3.265,47	139.938,74

Pendentes

Lucros em Suspensão à Disposição da Assembléia Geral	21.878,70	21.878,70
--	-----------	-----------

Compensação

Caução da Diretoria	600,00	600,00
	NCR\$	191.662,54

Belém, 31 de dezembro de 1968

aa) José Octávio Seixas Simões

— Diretor Superintendente —

Linomar Saraiva Bahia

— Diretor Administrativo —

Johann Schlossinger

— Diretor Financeiro —

Benedicto Soares de Mello

— Diretor Técnico —

Bernardo Nunes de Moraes

— Contador — P|0127|69 —

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra de: José Octávio Seixas Simões, Linomar Saraiva Bahia, Johann Schlossinger, Benedicto Soares de Mello e Bernardo Nunes de Moraes. — Belém, 08 de julho de 1969. — Em testemunho Z. V. da verdade. — (a) ZENO VELOSO — Tabelião Substituto

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA — LUCROS E PERDAS

— D É B I T O —

Despesas Gerais

Ordenados	17.468,00	
Honorários	29.160,00	
Propaganda	2.598,00	
Relações Públicas	3.032,00	
Material de Escritório	4.286,00	

Despesas do Escritório:

Aluguel, Condomínio, Luz, Telefone	8.378,00	
Impostos e Taxas	287,16	
Despesas de Viagem	4.386,00	
Cartas e Telegramas	867,30	
Diversos	2.100,88	72.563,34

Despesas Bancárias

Juros e Taxas	11.464,62	11.464,62
---------------------	-----------	-----------

**Lucros Líquidos
no Exercício**

NCr\$ 32.654,74 :

**Exigências Legais e
Estatutárias**

Fundo de Reserva Legal	1.632,73		
Fundo de Participação dos Empregados ..	3.265,47		
Fundo de Aumento de Capital	1.632,73		
Provisão p/ Contas Duvidosas	979,64		
Gratificação da Diretoria	3.265,47	10.776,04	
Lucros em Suspensão à Disposição da Assembléia Geral ...	21.878,70	21.878,70	32.654,7
		NCr\$	116.682,70

— C R É D I T O —

Resultado das Operações

Comissões	40.335,51		
Exposições	74.025,19		
Turismo Receptivo	2.322,00	116.682,70	

Belém, 31 de dezembro de 1968

aa) José Octávio Seixas Simões

— Diretor Superintendente —

Linomar Saraiva Bahia

— Diretor Administrativo —

Johann Schlossinger

— Diretor Financeiro —

Benedicto Soares de Mello

— Diretor Técnico —

Bernardo Nunes de Moraes

— Contador — P/0127/69 —

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra de: José Octávio Seixas Simões, Linomar Saraiva Bahia, Johann Schlossinger, Benedicto Soares de Mello e Bernardo Nunes de Moraes. — Belém, 08 de julho de 1969. — Em testemunho Z. V. da verdade. — (a) ZENO VELOSO—Tabelião Substituto

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CIATUR — COMPANHIA DE TURISMO DA AMAZÔNIA, abaixo assinados, examinados os livros e documentos do exercício do ano de 1968, bem como o relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, chegamos à conclusão de que se encontram em perfeita ordem razão por que somos favoráveis e recomendamos aos Senhores Acionistas, a sua aprovação.

Belém, 8 de julho de 1969.

(aa) ARMANDO TEIXEIRA SOARES
ALDEBARO KLAUTAU FILHO
UBALDO CAMPOS CORRÊA

CARTÓRIO CHERMONT — Recinheço as firmas supra de: Armando Teixeira Soares — Aldebaro Klautau Filho e Ubaldo Campos Corrêa. — Belém, 08 de julho de 1969. — Em testemunho Z. V. da verdade. — (a) ZENO VELOSO, Tabelião Substituto.

(Ext. Reg. n. 2763 — Dia — 5.8.69)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PESCA S/A. — COPESCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE CONVOCAÇÃO

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: — Ficam convidados os senhores subscritores do capital de COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PESCA S/A. — COPESCA, em organização, para Assembléia Geral de Constituição, por transformação de COPESCA — COSTA DO MAR NORTE LTDA. — "COPESCA", e que deverá realizar-se no dia primeiro (1.º) de agosto, em sua sede provisória à rua Santo Antonio, n.º 65 — Altos, nesta cidade, para deliberação sobre o seguinte:

- a) Aprovação do Boletim de Subscrição
- b) Discussão e aprovação do projeto de Estatutos;
- c) Constituição da Companhia;
- d) Eleição dos membros da primeira diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) Fixação dos respectivos honorários e remuneração;
- f) Assuntos correlatos a interesse da Sociedade

Belém, 29 de julho de 1969.

FUNDADORES

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. n. 2752. Dias 1, 2 e 5.8.69)

CURTUME AMERICANO S.A.

**Assembléia Geral
Extraordinária**

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 14 hs. do dia 9 de agosto, na sede da mesma, a fim de tratar do seguinte:

- a) Alteração do parágrafo único do artigo 19º. dos Estatutos Sociais
- b) O que ocorrer.

Belém, 31 de julho de 1969

a) Jorge Homci Neto
p/ presidente

(Ext. — Reg. n. 2749 — Dias: 1, 2 e 5/8/69).

COMPANHIA DE PLANTACÃO DE PIMENTA DO REINO DO BRASIL

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Plantação de Pimenta do Reino do Brasil, com sede em Timboteua, convida por este meio todos os acionistas a se reunirem no dia 10 de agosto de 1969, em sua sede, a fim de discutirem e elaborarem o seguinte:

- a) A Reabilitação de prosseguimento das atividades da referida Empresa;
- b) Alteração dos Estatutos
- c) Eleição de nova Administração e Conselho Fiscal.
- d) O que ocorrer.

Belém, 31 de julho de 1969

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2.760 — Dias 2, 5 e 7.8.69).

PRODUTOS VITÓRIA S.A.

**Assembléia Geral
Extraordinária**

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os senhores acionistas de Produtos Vitória S.A., para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no dia 11 (onze) de Agosto de 1969, às 10 (dez) horas da manhã, em sua sede social, à Avenida Almirante Barroso, n. 3775, nesta cidade, quando serão discutidos e decididos os seguintes assuntos de interesse social:

- a) Reforma dos Estatutos;
- b) O que ocorrer.

Belém (Pa), 29 de julho de 1969.

a) Ladislau de Almeida
Moreira

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2750 — Dias: 1, 2 e 5/8/69).

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, que foi perdida na via pública, no dia 20.07.69 p. p., a carteira profissional de Técnico em Contabilidade n. 918, pertencente ao contador Anadyr Calado Fadul o qual solicita a quem a encontrar fazer o obséquio de entregá-la à Vila do IAPI, Bloco 18, Casa C. (T. n. 15.279. Reg. n. 2777 — dias 5, 7 e 8.8.69)

S.A. COMERCIAL DE ESTIVAS

Ata da Assembléia Geral Ordinária de S.A. Comercial de Estivas, realizada em 28 de abril de 1969.

Aos vinte e oito dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta e nove, em sua sede social sito à rua 15 de Novembro número 167, nesta Capital, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária de S.A. Comercial de Estivas, convocada prévia e regularmente de acordo com os seus editais de convocação, publicados na forma da lei, com o fim de discutir e votar sobre a ordem do dia constantes dos referidos editais. Assinado o livro de presenças e verificado o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do capital social, foi declarado instalada a Assembléia assumindo a presidência o presidente da sociedade Senhor Toshio Ichihara, o qual convidou para secretário o Diretor Sr. Lauro Couiti Inagaki. Dando início aos trabalhos o senhor presidente determinou ao secretário que procedesse a leitura do edital de convocação o que foi feito conforme redação a seguir: S.A. Comercial de Estivas — Assembléia Geral Ordinária — 1a. Convocação — Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1969, às 18 horas, em sua sede social sito à rua 15 de Novembro, n. 167, nesta Capital, para deliberarem o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários; c) O que ocorrer. Belém, 19 de abril de 1969. A Diretoria. Após essa leitura o senhor presidente declarou que iriam ser submetidas a discussão as Contas da Diretoria, relativas ao exercício social de 1968, como primeira parte dos trabalhos, para que submetia a apreciação dos presentes o Balanço Ge-

ral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, documentos esses acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal. Depois de discutidos amplamente os documentos passou-se a fase de aprovação, verificando-se que os senhores acionistas haviam aprovado por unanimidade e sem quaisquer restrições as peças acima mencionadas, assim como, o saldo remanescente de NCr\$ 24.277,81 (Vinte quatro mil duzentos e setenta e sete cruzeiros novos e oitenta e um centavos), que se encontra contabilizado na conta Saldo a Disposição da Assembléia Geral, fôsse levado a conta de Lucros em Suspensão, para posterior aplicação. Após o senhor presidente levou ao conhecimento dos presentes, que em prosseguimento a ordem do dia deveria proceder a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, para o exercício corrente, o que foi feito, verificando-se a reeleição para cargos efetivos dos Senhores: Hoady Anaisse, Justino Alves e José Maria Ferreira Leite, para suplentes: Jandir Ferreira Leite, Pedro Anaisse e Geraldo Fragozo Cavalcante. Aproveitando-se da palavra o Senhor presidente, declarou ao Plenário que segundo os seus Estatutos Sociais, a Diretoria teve seus mandatos terminados na Assembléia Geral Ordinária, realizada em abril de 1968, quando por lapso deixara de ser contida no Edital de Convocação tal matéria e, assim sendo, solicitava do Plenário fôsse procedida a eleição dos novos diretores para o Biênio de 1969 e 1970, bem como, a Assembléia Geral, ratificasse todos os atos e fatos praticados pela Diretoria que dirigiu os destinos dos negócios da sociedade durante o exercício social de 1968. A seguir verificou-se a aprovação por unanimidade dos presentes, considerando ratificados os respectivos atos e fatos administrativos, praticados pela Diretoria, da data da última Assembléia Geral Ordinária, até a presente Assembléia, como também foi procedida a nova Diretoria cujos mandatos

serão terminados por ocasião da Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em 1971, assim constituída: Diretor Presidente Toshio Ichihara; Diretor Vice-Presidente Lauro Couiti Inagaki; Diretor Tesoureiro Ushizo Inagaki e Diretor Secretário Kumajiro Ichihara. Continuando o sr. Presidente, submeteu a votação a fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal, sendo fixados os honorários de NCr\$ 0,50 (Cinquenta centavos), mensais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. O Senhor presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, aproveitou para em nome dos demais colegas da Diretoria agradecer a boa receptividade com que foram recebidos os documentos correspondente as suas prestações de contas aos presentes, que demonstraram confiantes na administração da sociedade, o que representava momento de satisfação e alegria aos membros da referida administração. Logo após suspendeu os trabalhos para o tempo necessário a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinado pelo senhor presidente e demais membros da mesa presentes: aa) Toshio Ichihara, Lauro Couiti Inagaki, Ushizo Inagaki, Kumajiro Ichihara, Soji Ichihara, Francisco Taró Ichihara, Edgar Nabuo Inagaki. Confere com o original. Belém, 28 de abril de 1969. Toshio Ichihara-Presidente.

Cartório Kós Miranda

Reconheço as 6 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 2 de agosto de 1969.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Banco do Estado do Pará S.A.
NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Dez cruzeiros novos

Belém, 3 de agosto de 1969.

a) Ilegível**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 3 de julho de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 4 do mesmo conteúdo 2 folhas de ns. 8285/86 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2503/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de agosto de 1969.

Carmen Celeste Tenreiro
Aranha — Pelo Diretor
(Ext. Reg. n. 2.766 — Dia 5—8—69)

ALTO TAPAJÓS S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Alto Tapajós S.A., realizada em 20 de Junho de 1969

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, precisamente às dezoito horas, com presença dos acionistas, representando mais de dois terços do Capital Social da sociedade, conforme as assinaturas postas no Livro de Presença de acionista, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária de Alto Tapajós S.A., em sua primeira convocação feita prévia e regularmente através dos editais de convocação dos dias treze, quatorze e quinze deste mês, respectivamente nos jornais Diário Oficial do Estado do Pará e na "A Província do Pará". De acordo com os Estatutos sociais, assumiu a Presidência da mesa o senhor Francisco de Paula Valente Pinheiro, Diretor da Sociedade, Presidente em exercício que convidou o acionista José Almeida Moraes Guimarães para secretariá-lo, ficando assim constituída. Logo a seguir o senhor Presidente deu por aberta a sessão, designado o Secretário para que fizesse a leitura do edital de convocação, o que foi feito do seguinte teor: — Alto Tapa-

Alto Tapajós S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — 1a. Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 20 de junho às 19:00 horas, na sede social situada à rua Gaspar Viana, 106, nesta Cidade, a fim de ser discutido e decidido sobre a seguinte ordem do dia: a) — Tomar conhecimento do estado atual do Patrimônio e negócios sociais e deliberar sobre a conveniência e modo de liquidação da sociedade. b) — O que ocorrer. Belém (PA), 11 de Junho de 1969. De posse da palavra o senhor Presidente expôs aos presentes que, antes de que passasse a primeira parte da ordem do dia, sentir-se-á satisfeito em externar àquela hora o pensamento e opinião dos demais Diretores, em demonstrar aos acionistas da sociedade, a oportunidade de proporcionar melhores resultados que serão naturalmente auferidos por seus capitais empregados com a constituição da Empresa Madeiras Gerais S.A., da qual os acionistas da Alto Tapajós S.A., participam, bem assim que foram unânimes em aprovar a proposta da Diretoria na execução de sua programação, na primeira parte da ordem do dia e a fim de que os senhores acionistas ficassem perfeitamente a par da situação atual do patrimônio da sociedade e pudessem deliberar com amplo conhecimento da matéria, mandou que o senhor secretário procedesse à leitura do Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 1968, o qual representa a situação financeira e patrimonial que servirá de base para objeto de liquidação da sociedade, levando-se em consideração que conforme todos sabem foi suspensa a movimentação operacional desde Janeiro do corrente ano, ficando pendente aqueles assumidos anteriormente, pelos motivos e razões já deliberados em outras reuniões. Após a leitura das peças acima aludidas o senhor Presidente aguardou o pronunciamento de alguns dos presentes, o que não ocorreu, então o senhor Presidente manifestou-se dizendo que nada mais tinha a acrescentar à matéria.

O Sr. Presidente considerando o apoio integral do plenário para com a liquidação da sociedade, o que na verdade não representaria uma resolução contrária aos interesses dos senhores acionistas, porém, gostaria de solicitar do plenário urgência a fim de processar o modo e forma de liquidação da mesma. Usando da palavra o senhor Secretário explanou ligeiramente sobre as análises dos fatos da Diretoria atual, bem como suas iniciativas correspondentes a algumas liquidações do patrimônio dentre as quais a sessão do prédio onde está instalado o escritório central em Belém, e, aproveitando a oportunidade instruir ao plenário que de conformidade com o Art. 10, dos estatutos sociais da sociedade, à Assembléia Geral Extraordinária, fica facultada a forma de liquidação bem como a nomeação de Comissão Liquidatária ou um Liquidante, já que nenhuma referência a início do estado de liquidação faz, assim sendo, pedia permissão da Presidência, para sugerir a indicação do senhor Pinhas Melul, para ser eleito como liquidante da sociedade, assim como submeteria a apreciação dos presentes a data de 10 de Agosto de 1969, para o início do estado de liquidação final da sociedade. O senhor Secretário lembrou e solicitou aos senhores acionistas que aprovassem todos os atos praticados pela atual Diretoria com relação ao período que vai da data do encerramento dos seus mandatos ocorridos em 30 de Abril até a data de 31 de julho deste ano, visto o caráter excepcional dos atuais negócios de Alto Tapajós S.A., quando passarão a ficar sob a responsabilidade do Senhor Liquidante. O Senhor Presidente de posse da palavra solicitou dos presentes quaisquer outras sugestões a respeito da matéria, recomendando a todos que se tratava de um assunto por demais importante que a Diretoria e seus acionistas se defrontavam para sua deliberação. Como ninguém se manifestou, colocou em votação a proposta do Senhor Secretário, verificando-se a aprovação da mesma sem discrepância de votos. Ficando

dessa forma eleito liquidante da sociedade, o Senhor Diretor da mesa, Pinhas Melul, a quem lhe é confiada a missão de liquidação dos créditos em favor de terceiros, com a realização do ativo da Empresa. Ficou também deliberado na Assembléia que o mesmo fica investido de poderes para resolver qualquer compromisso devedor que venha surgir em favor da sociedade, podendo assinar isoladamente para esse fim quaisquer documentos necessários para solução destes assuntos ou de outros documentos que forem exigidos ou se tornarem necessários ao cancelamento da sociedade nas repartições competentes. Também ficou deliberado na Assembléia que a realização do ativo da Empresa concede a opção total à empresa Madeiras Gerais S.A. — MAGESA, localizada nesta Capital, salvo resoluções por força maior, as quais naturalmente serão chamadas em outra Assembléia para sua melhor análise. O Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes como ninguém se manifestasse declarou a sessão encerrada por não haver mais assuntos a tratar, mandando lavrar a presente ata, a qual depois de lida vai assinada pelos presentes. Belém, (Pa.), 20 de junho de 1969. aa) Francisco de Paula Valente Pinheiro, Pinhas Melul, Maurício da Rocha Mendes Filho, Simar Leal, Poldo Pereira Macambira, José Almeida Moraes, Robi Hollie Mc Glohn pp. Francisco de Paula Valente Pinheiro. A presente ata é cópia autêntica do livro próprio.

a) **Francisco de Paula Valente Pinheiro**
DIRETORES
Simar Macambira
Pinhas Melul
(Ext. — Reg. n. 2772 — Dia: 5/8/69).

BRASIL EXTRATIVA S.A.
Ata da Assembléia Geral de Acionistas preferenciais, realizada no dia 07 do mês de junho do ano de 1969
As 10:00 (dez) horas do dia 7 (sete) do mês de junho do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), na sede social, à rua Treze de Maio n. 214 (duzentos e quarenta e quatro),

nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se proprietários de ações preferenciais representativas do Capital da Sociedade, em Assembléia Geral e atendendo a 2a. (segunda) convocação, cujo edital, publicado nos prazos legais no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no Jornal local "A Província do Pará", está assim redigido: "Brasil Extrativa S.A. — Assembléia Geral — 2a. Convocação — Estão por este edital convocados os senhores acionistas preferenciais a se reunirem, em Assembléia Geral, às 10:00 (dez) horas, no dia 07 do mês de junho do corrente ano, na sede social, à rua Treze de Maio, n. 214, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de elegerem, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com o artigo 28, dos estatutos sociais, seus dois representantes no Conselho Fiscal da Sociedade. Belém (Pa) 28 de maio de 1969. aa) Otávio Bittencourt Pires, Diretor-Presidente, Harold Stoessel Sadalla, Diretor-Superintendente, João Pereira Siqueira, Diretor, e Fernando de Freitas Lima, Diretor". Após, elegerem os acionistas preferenciais presentes, por unanimidade, as seguintes pessoas para representar os titulares daquelas ações no órgão fiscalizador da Sociedade: para membro ativo — Edg e Nader Mattar brasileiro, casado, comerciante; e para membro suplente — Antonio Farias Coelho, brasileiro, casado comerciante ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém. Nada mais havendo a tratar, e não existindo qualquer outra manifestação dos presentes, foi procedida a lavratura da presente ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas preferenciais presentes. aa) **A. F. Coelho & Cia.; Bechara Mattar & Cia.; Rendeiro Auto Peças Ltda.; Durval Lobato Peças & Cia., e Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias Ltda. (ECCIR).** Confere com a ata original lavrada no livro próprio a) **Harold Stoessel Sadalla** Diretor-Superintendente
Cartório Queiroz Santos Reconheço por ter conferido

da com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 11 de julho de 1969
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém 21 de julho de 1969.
a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 22 de julho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 25 do mesmo contendo uma (1) foha de n. 10.519, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2816/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 25 de julho de 1969.

Pelo Diretor: **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**

(Ext. — Reg. n. 2769 — Dia: 5/8/69).

SUPER POSTOS BOA VIAGEM S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Super Postos Boa Viagem S. A., realizada em 28 de abril de 1969.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 18 horas, em sua sede social, sito A Avenida Almirante Barroso, número 1.814, nesta Capital, reuniram-se a Assembléia Geral da Sociedade Anônima, Super Postos Boa Viagem S. A., convocada prévia e regularmente de acordo com seus editais de convocação, publicados na forma da lei, para o fim de discutir e votar a ordem do dia constante dos referidos editais. Assinado o livro de presenças e verificado o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, foi declarada instalada a Assembléia, assumindo a presidência, o Presidente da Sociedade Senhor An-

tonio Fernando Araujo Ferreira, o qual convidou para secretariá-lo nos trabalhos o acionista e Diretor Francisco de Queirós Elias Nassar. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente determinou ao Secretário que procedesse a leitura dos editais de convocação, o qual foi feito conforme redação a seguir: "SUPER POSTOS BOA VIAGEM S/A — Assembléia Geral Ordinária — 1ª. Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1969, às 18 horas, em sua sede social sito a Avenida Almirante Barroso n. 1.814 nesta Capital, para deliberarem o seguinte: a) Balanço Geral, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários; c) O que ocorrer. Belém, 19 de abril de 1969. A Diretoria". Após essa leitura, o Senhor Presidente, declarou que iriam ser submetidos a discussão as contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1968, como primeira parte dos trabalhos para que submetia a apreciação dos presentes o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e Relatório da Dire-

toria, documentos esses que se achavam acompanhados do parecer favorável do Conselho Fiscal. Depois de discutidos amplamente os mencionados documentos, passou-se a fase de aprovação, verificando-se que os senhores acionistas haviam aprovados por unanimidade e sem qualquer discrepância as peças acima mencionadas, assim como, o saldo remanescente no valor de NCR\$ 1.219,24 (Um Mil Duzentos e Dezenove Cruzeiros Novos e Vinte e Quatro Centavos), que se encontrava a disposição da Assembléia Geral, fôsse levado a conta de Lucros em Suspensos, para aproveitamento posterior. A seguir expôs o Senhor Presidente ao plenário que deveria-se proceder a eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, embora por lapso tivesse deixado de fazer parte do edital de convocação, porém se fazia necessário tal procedimento considerando as exigências estatutárias. Posteriormente a votação, verificou-se se

rem eleitos para a Diretoria durante o biênio de 1969 e 1970, os senhores: Antonio Fernando Araujo Ferreira — Diretor-Presidente; Naiff Leite Nassar — Diretor Vice-Presidente; Antonio Colares Anaissi — Diretor Secretário e Francisco Queirós Elias Nassar — Diretor-Comercial. Para membros efetivos do Conselho Fiscal os Senhores: Nazer Leite Nassar, Carmem Máximo Martins Ferreira e Floripo Elias Nassar; membros suplentes: Justiniano Alves, Antonio da Costa Nassar e José Queiroz Elias Nassar. Foram fixados os honorários de NCR\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros novos), para Diretor Comercial e de NCR\$ 10,00 (dez cruzeiros novos), para os demais membros da Diretoria, bem como NCR\$ 0,50 (cinco centavos), para cada membro do Conselho Fiscal efetivo. O senhor presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso, quando se manifestou o senhor Francisco Queirós Elias Nassar, Diretor Comercial, que fez ampla explanação dos negócios que se efetivaram no exercício de 1968, dentre os quais justificou a ampliação dos mesmos, levando em consideração a grave consequência do serviço de pavimentação da pista ao lado onde está instalado o Posto, a qual teve a duração aproximadamente de todo o primeiro semestre do ano, porém contando com a confiança que lhe foi depositada. Mais um período de gestão, estaria dentro dos propósitos de apresentar resultados bem favoráveis no presente exercício social. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, verificou-se a aprovação da mesma sem discrepância de votos, a qual depois de lida vai assinada por todos os presentes. Belém, 28 de Abril de 1969.

(aa) Antonio Fernando Araujo Ferreira, Francisco Queirós Elias Nassar, Antonio Colares Anaissi, Carmem Máximo Martins Ferreira, Naiff Leite Nassar, Genoveva Melo Elias Nassar, Martha Elias Nassar, Maria Stela Costa Nassar.
Confere como original.
(a) **Antonio Fernando Araujo Ferreira**
Presidente

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10,00

Pago uos emolumentos na primeira via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 8 de julho de 1969.
(a) Ilegível.

Cartório Kés Miranda
Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 8 de julho de 1969.
(a) **Carlos N. A. Ribeiro**
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em cinco (5) vias, foi apresentada no dia oito (8) de julho de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 9 do mesmo, contendo duas (2) folhas de números 9885/86, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2637/A/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 9 de julho de 1969.

O Diretor

OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 2764 — Dia — 5.8.69)

TECEFIL S/A. — COMERCIO E INDUSTRIA

Ata da Assembléia Geral Ordinária de TECEFIL S/A. — COMERCIO E INDUSTRIA.

As dez horas do dia 29 de Abril de mil novecentos e sessenta e nove em sua sede social à Rua João Alfredo n. 93, nesta capital, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária de Tecefil S.A. — Comércio e Indústria, convocada prévia e regularmente de acordo com os editais de convocação publicados na forma da lei, com o fim de discutir e votar sobre a ordem do dia constante dos referidos editais. Assinado o livro de presença e verificado o comparecimento dos acionistas representando mais de dois terços do capital social, foi declarado a instalação da Assembléia, assumindo a presidência o presidente da sociedade. Sr. Geraldo Fragoso Cavalcante,

o qual convidou para secretário o acionista Walfir Teixeira da Silva. Dando início aos trabalhos o senhor presidente determinou ao secretário que procedesse a leitura do edital de convocação, o que foi feito. Após essa leitura o senhor presidente declarou que iriam ser iniciada, digo apreendidas as contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1968, como primeira parte dos trabalhos, para que submetta ao exame dos presentes, o Balanço Geral, Demonstração das contas de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, documentos esses acompanhados do parecer do Conselho Fiscal. Depois de amplamente examinados, passou-se à fase de aprovação, verificando-se que os senhores acionistas haviam aprovado por unanimidade, sem qualquer restrição as peças acima mencionadas, assim como o saldo de NCr\$ 30.416,09 (Trinta Mil, Quatrocentos e Dezesesse Cruzeiros Novos e Nove Centavos) a disposição da Assembléia Geral fôsse levado para Lucros Suspensos e posterior aplicação. Logo a seguir o Senhor Presidente comunicou aos senhores acionistas que de conformidade com o artigo 31, capítulo sexto dos Estatutos, a Diretoria atual estava com o seu mandato expirado e que seria procedida nova eleição da Diretoria para o Biênio 1969/1970, bem como a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e suspensão da sessão por quinze minutos para que o plenário pudesse se manifestar livremente e tomasse sua decisão. Reaberta a sessão verificou-se o seguinte resultado: — Diretor-Presidente: — Geraldo Frágoso Cavalcante — Diretor Comercial: — Antonio Carlos Anaisse e Diretor Secretário: — Hoady Anaisse. Membros do Conselho Fiscal: Efetivos: — Toshio Ichihara, Lauro Couiti Inagaki e José Maria Ferreira Leite. Suplentes: Pedro Anaisse, Justiniano Alves e Walfir Teixeira da Silva. A seguir o senhor presidente coloca a disposição dos presentes a proposta do acionista José Anaisse que su-

gere aos diretores presidente e comercial os honorários mensais de NCr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros Novos) e ao diretor secretário NCr\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros Novos) e para os membros efetivos do Conselho Fiscal: NCr\$ 0,50 mensais. O senhor presidente coloca a disposição do plenário a discussão da proposta sendo aprovada por unanimidade. Mais uma vez o senhor presidente coloca a disposição do plenário o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reabriu a sessão, procedeu-se a leitura da mesma a qual foi aprovada e assinada pelos presentes. Belém, 29 de Abril de 1969 aa) Geraldo Frágoso Cavalcante, Walfir Teixeira da Silva, Jamile Aissar, Miguel Anaisse, José Anaisse, Pedro Anaisse, Antonio Carlos Anaisse.

Cartório Kós Miranda
Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Belém, 01 de julho de 1969.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Carlos N.A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Banco do Estado
do Pará, S.A.
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na via na importância de 10 Cruzeiros Novos.
Belém, 03 de julho de 1969.
a) Illegível.

Junta Comercial do Estado
do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 3 de julho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 4 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 8288, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2505/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Es-

tado do Pará, em Belém, 4 de julho de 1969.

Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha.
(Ext. Reg. n. 2.765 — Dia: 05.03.69).

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco da Amazônia S.A., realizada em primeira convocação, no dia oito de julho de mil novecentos e sessenta e nove.

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove, reunidos, às dez horas, na sede social, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, dez acionistas do Banco da Amazônia S.A., por si ou por delegação, possuidores de 149.820 ações, representativas de NCr\$ 149.820,00 do capital social, acima, pois, do quorum exigido pela Lei das Sociedades por Ações, todos com direito a voto, como se verifica pelo "Livro de Presença de Acionistas", o Presidente do Banco, Dr. Francisco de Lamartine Nogueira, assumindo a presidência, na forma do artigo 50, parágrafo 10., dos Estatutos, declara instalada a Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas, convidando para Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente, os acionistas Oswaldo Trindade e Alberto Seguin Dias, com os quais compôs a mesa, declarando instalados os trabalhos, convidando, em seguida, para tomar assento à mesa, o Procurador Geral da Fazenda Nacional, Representante legal do Tesouro Nacional, conforme Aviso n. 0436, de vinte de junho de 1969, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio Delfim Netto, Ministro da Fazenda, pelo Excelentíssimo Senhor José Costa Cavalcanti, Ministro do Interior, Doutor Jayme Alípio de Barros. A pedido do Senhor Presidente, o Segundo Secretário lê o Edital de Convocação da Assembléia, publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" e nos jornais "A Província do Pará" e "Folha do

Norte", desta capital, nos seguintes termos: "Ministério do Interior — Banco da Amazônia S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — 1a. Convocação — Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 8 de julho próximo, às 10 (dez) horas, na sede deste Banco, digo, estabelecimento, à Travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre efetivação do aumento anterior e realização de novo aumento de capital e reforma dos Estatutos, nos termos do Decreto-lei n. 493, de 10 de março de 1969. Belém, 30 de junho de 1969. (a) Francisco de Lamartine Nogueira, Presidente". Iniciando os trabalhos, solicita o Senhor Presidente ao Segundo Secretário que proceda a leitura do "Aviso aos Acionistas", publicado no "Diário Oficial da União", do dia 21 de maio do ano em curso, no "Diário Oficial do Estado do Pará", de 23 de maio do corrente ano e em jornais de grande circulação de Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, e Belém, nos seguintes termos: — "Banco da Amazônia S.A. — Aviso aos Acionistas" — Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas que a Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30.04.69, deliberou elevar o capital social deste Banco, de NCr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Novos) para NCr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros Novos), pelo que ficam os Senhores Acionistas convidados a exercer, dentro do prazo de trinta (30) dias seguintes à publicação deste Aviso, o respectivo direito de preferência à subscrição das ações do aumento do capital social, na proporção em que participam do capital atual, operando-se a integralização pelo valor nominal no ato da subscrição, reservando-se à União o direito de preferência em substituição aos acionistas que não o fizerem. Outrossim, ficarão suspensas, por quinze (15) dias, a partir de quinze do mês em curso, as transferências de ações. Be-

lém, 2 de maio de 1969. A Diretoria. A seguir, ainda por solicitação do Senhor Presidente, o Segundo Secretário procedeu à leitura da Proposta da Diretoria do Banco concernente à homologação do aumento de capital deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 30 de abril do ano em curso, bem como do Parecer do Conselho Fiscal a respeito, a saber: "Belém, 8 de julho de 1969 — Senhores Acionistas, Conforme deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada aos trinta dias do mês de abril do ano em curso, foi autorizada a elevação do capital social do Banco, de NCr\$ 150.000.000 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Novos) para NCr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros Novos). Dentro do prazo de trinta (30) dias, fixado pela Assembléia Geral que autorizou o aumento, para o exercício do direito de preferência à subscrição das ações do aumento de capital, na proporção em que participavam do mesmo, ou seja, de 199 ações novas por ação possuída, foram subscritas pelos senhores acionistas particulares 27.263 ações, correspondendo a NCr\$ 27.263,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Cruzeiros Novos), operando-se a integralização do valor nominal no ato da subscrição e o consequente depósito da referida quantia no Banco do Brasil S.A., Agência de Belém, à ordem do Banco Central do Brasil, conforme comprovante anexo. Ainda na forma do que ficou resolvido na mencionada Assembléia Geral Extraordinária, a União Federal, suprimindo o direito de preferência não exercido pelos demais acionistas no prazo estabelecido, subscreu completamente 29.822.737 ações, no valor de NCr\$ 29.822.737,00 (Vinte e Nove Milhões, Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Sete Cruzeiros Novos), com o que foi totalmente subscrito o aumento de capital determinado pela Assembléia Geral. Para a integralização das ações subscritas pela União

foram utilizadas as dotações que já se encontravam em poder do Banco, a seguir discriminadas: — NCr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros Novos), recebidos em 1967, por força do disposto na Lei 5.122, de 28.09.1966; dotação de NCr\$ 8.000.000,00, da Lei n. 5.122, constante do orçamento da União, referente ao ano de 1968; NCr\$ 510.000,00 recebidos no ano de 1961, autorizado pelo Aviso GB-94, do Ministério da Fazenda; NCr\$ 55.653,12, relativos a parte dos dividendos da antiga Rubber Development Corporation, que passaram a pertencer ao Tesouro Nacional, por força da aquisição das ações que pertenceram a essa entidade, além dos saldos de adiantamentos concedidos a este Banco, pelo Ministério da Fazenda, através dos Avisos GB-69, de 13.02.62, GB-209, de 14.04.62, GB-835, de 17.12.62 e GB-245, de 17.05.63, no total de NCr\$ 2.700.000,00, importância essa reduzida a NCr\$ 1.257.083,87, em virtude da dedução de NCr\$ 1.447.916,13, correspondente a prejuízos havidos na comercialização de borracha e considerados de conta da União. Verificados que estão os pressupostos legais, de par com a decisão da Assembléia, que o determinou, propõe-se, em cumprimento ao que preceitua o Art. 112, do Decreto-Lei n. 2.677, de 26.09.1940, seja aprovado o aumento de capital assim realizado. Atenciosamente, a) Francisco de Lamartine Nogueira, Presidente — Oswaldo Blanco de Abruñhosa Trindade, Diretor — João Rodrigues Leal, Diretor — Wanderley de Andrade Normando, Diretor — João Castelo Ribeiro Gonçalves, Diretor — Antonio Moisés Nadaf, Diretor". "Parecer do Conselho Fiscal — Nos termos da legislação em vigor e das disposições estatutárias, verificou este Conselho Fiscal o efetivo cumprimento da resolução da Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas de 30.04.69, que determinou a elevação do capital social do Banco da Amazônia S.A., de NCr\$ 150.000.000 (Cento e Cinquenta Mil Cru-

zeiros Novos) para NCr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros Novos). Assim e que, dentro do prazo de trinta (30) dias, fixado para o exercício do direito de preferência, na proporção em que participavam do capital social, acionistas particulares subscreveram 27.263 ações, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Um Cruzeiro Novo) ao par. Complementarmente, a União Federal, através do Tesouro Nacional, usando o direito que lhe assegurou aquela Assembléia, supriu a subscrição de 29.822.737 ações, no valor de NCr\$ 29.822.737,00, correspondente à preferência não exercida por outros acionistas e ao restante do aumento autorizado. Nessas condições e comprovado o cumprimento das disposições legais que regem a matéria, opina este Conselho no sentido de serem aprovados pelos Senhores Acionistas todos os atos pertinentes ao aumento do capital do Banco da Amazônia S.A., Belém, 10 de julho de 1969. a) José Jacinto Aben-Athar — Dilia Aguiar Nogueira — Hilton de Oliveira Sousa". Após exibir, aos presentes, os documentos referentes ao aumento de capital, listas de subscritores, avisos do Banco do Brasil S.A., correspondentes a transferências feitas para a conta à ordem do Banco Central do Brasil — Subscrição do Aumento de Capital, Avisos aos Acionistas, etc., o Senhor Presidente, sem que alguém quisesse discutir a matéria, submeteu, em seguida, à votação, e face à aprovação unânime dos acionistas presentes, declara homologado, como proposto, o aumento do capital social do Banco de NCr\$ 150.000.000 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Novos) para NCr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros Novos), na forma e condições deliberadas pela Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas de 30.04.69. Em seguida, o Senhor Presidente formulou à Assembléia nova proposta de aumento de capital do Banco, de NCr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros Novos) para NCr\$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros Novos), a

ser integralizado com a incorporação de parte de Fundos e Reservas constantes do Passivo Não Exigível, mediante a utilização dos seguintes valores: — Fundo de Reserva Legal — NCr\$ 2.336.664,23; Fundo de Reservas Especiais — Para Prejuízos Eventuais — Subtítulos: — Operações do Banco — NCr\$ 51.317.453,35; Mercadorias — R.D.C. — NCr\$ 3.607,10; Caucho — NCr\$ 1.000,00; Taxa de Exportação — NCr\$ 698,41; Perdas Diversas — NCr\$ 1.630,00, totalizando NCr\$ 51.324.586,86, e o saldo da conta Aumento de Capital — Lei n. 5.227 NCr\$ 15.628.748,29, no total geral de NCr\$ 70.000.000,00. Esclareceu, ainda, que, em consequência do aumento ora proposto e na hipótese de ser o mesmo aprovado, deverá ser feita a distribuição das novas ações, correspondentes ao aumento, entre os acionistas, em proporção do número de ações que possuírem, no capital de trinta milhões de cruzeiros novos, na forma da que determina o Artigo 113, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940. O Senhor Presidente solicitou, então, ao Segundo Secretário, a leitura do Parecer do Conselho Fiscal do Banco, referente ao aumento de capital proposto, nos seguintes termos: — "Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: Tomando conhecimento da decisão da Diretoria do Banco da Amazônia S.A., de convocar uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária visando elevar o seu capital social, de NCr\$ 30.000.000,00 para NCr\$ 100.000.000,00, mediante a incorporação de Fundos e Reservas existentes, cabe-nos manifestar a nossa aprovação à referida medida, pela sua oportunidade e pelos benefícios que trará ao Estabelecimento. Belém, 30 de junho de 1969. a) Dilia Aguiar Nogueira — José Jacinto Aben-Athar — Hilton de Oliveira Sousa". Submetida a proposta de novo aumento de capital à discussão e não havendo quem quisesse usar da palavra, foi a mesma posta em votação, tendo sido unânime-

mente aprovada pelos acionistas presentes. De logo, então, a seguir, o Senhor Presidente, que, nos termos da proposta da Diretoria, que acaba de ser aprovada e, em consequência da efetivação e homologação do aumento anterior do capital social de cento e cinquenta mil cruzeiros novos para trinta milhões de cruzeiros novos, o Artigo 40. dos Estatutos Sociais do Banco passará a vigorar com a seguinte redação e com apenas dois parágrafos: — "Art. 40. — O Capital social do Banco é de NCr\$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros Novos), dividido em cem milhões de ações comuns, nominativas do valor nominal de Hum Cruzeiro Novo (NCr\$ 1,00) cada uma. Parágrafo primeiro — A União deterá sempre a maioria absoluta do capital social do Banco, e somente pessoas físicas e jurídicas brasileiras poderão ser acionistas; Parágrafo Segundo — Nenhum acionista, exceto a União, poderá deter mais de três por cento (3%) do capital social". O Senhor Presidente declara, assim, definitivamente aprovado e efetivado o aumento do capital social do Banco da Amazônia S.A. para NCr\$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros Novos). Em consequência do aumento do capital social do Banco para cem milhões de cruzeiros novos, com a incorporação de Fundos e Reservas existentes no Passivo Não Exigível, e a distribuição das ações novas, correspondentes ao aumento de trinta milhões de cruzeiros novos para cem milhões, entre os acionistas, em proporção do número de ações que possuem, a Assembléia, por proposta do Senhor representante legal do Tesouro Nacional, autoriza a Diretoria do Banco a vender em Bôlsa as ações correspondentes às sobras que se verificarem, para ratear o apurado entre os acionistas que faziam jus às mesmas sobras. Esgotada a ordem do dia, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, franqueada pelo Senhor Presidente, agradece esta a presença de todos os senhores acionistas, em especial a do Senhor representa-

te legal do Tesouro Nacional e declara encerrados os trabalhos da Assembléia, da qual eu, Alberto Seguin Dias Segundo Secretário, fiz lavrar esta ata, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

aa) **Jayme Alípio de Barros** — Francisco de Lamartine Nogueira — João Castello Ribeiro Gonçalves. — João Rodrigues Leal — Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade — Eliezer de França Ramos Filho — Aldiro da Costa Cavalcante — Alberto Seguin Dias — P.P. de Remiro Blanco de Abruñosa Trindade — Alberto Seguin Dias — P.P. de William Blanco de Abruñosa Trindade — Alberto Seguin Dias.

Confere com o original. Belém, 8 de julho de 1969. **Alberto Seguin Dias** — 2o. Secretário —

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Alberto Seguin Dias. Belém, 09 de julho de 1969. Em testemunho Z.V. da verdade.

Zeno Veloso
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará. S.A.

NCr\$ 250,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de Duzentos e Cinquenta Cruzeiros Novos.

Belém, 11 de julho de 1969
a) Ilgível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata de Assembléia Geral Extraordinária em 5 vias foi apresentada no dia 11 de julho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo seis (6) folhas de ns. 9934/69, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2846/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Es-

ado do Pará em Belém, 11 de julho de 1969.
Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Carmen Celeste Tenreiro

Aranha.

Belém, 17 de julho de 1969.
Em testemunho Z.V. da verdade.

Zeno Veloso
Tabelião Substituto
(Ext. Reg. n. 2.742 — Dia 05.08.69).

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A.

Ata da reunião da Diretoria, realizada no dia onze (11) de julho de 1969.

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e sessenta e nove, às 14,00 horas, na sede social da TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE, S/A., sita no quilômetro 5 da rodovia Belém-Brasília, município de Ananindeua, neste Estado, reuniu-se a sua diretoria, com a presença da totalidade de seus membros. Abertos os trabalhos, foi declarado pelo Sr. Presidente que a reunião tinha por objeto apreciar a conveniência de promover a elevação do capital subscrito da Companhia, mediante a emissão de 300.000 (Trezentas Mil) ações ordinárias e 86.018 (Oitenta e Seis Mil e Dezoito) ações preferenciais, todas do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada. A integralização das 300.000 (Trezentas Mil) ações ordinárias seria feita da seguinte forma, pela acionista Tapon Corona Cortiças S/A., em virtude e os demais acionistas já haverem cedido o seu direito de preferência em favor da mesma: — a) pela entrada em dinheiro da importância de NCr\$ 131.260,70 (Cento e Trinta e Hum Mil, Duzentos e Sessenta Cruzeiros Novos e Setenta Centavos); b) pela incorporação dos bens pertencentes à acionista e sujeitos a prévia avaliação, num total de NCr\$ 168.739,30 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Nove Cruzeiros Novos e Trinta Centavos). A integralização das 86.018 (Oitenta e Seis Mil e Dezoito) ações preferenciais seria feita mediante o aproveitamento dos recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei 5174/66, uma vez que já foram recebidos officios da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, de ns. 1136/69 — DH-DI, de 16 de maio de 1969 e 1539/69 — DH-DI, de 9 de julho de 1969, comunicando que a Tapon Corona Cortiças, S/A., de São Paulo, estava habilitada a subscrever ações desta empresa, no referido montante de NCr\$ 86.018,00 (Oitenta e Seis Mil e Dezoito Cruzeiros Novos). — Em virtude da incorporação de bens ao capital social e diante das exigências da Lei 2827, de 26 de setembro de 1940, ficou decidido, por todos, designar uma comissão composta dos engenheiros Ernesto da Silva Maia Filho, portador da carteira profissional 1135-D — CREA — 1a. Reg., Arnaldo Corrêa Prado Júnior, portador da carteira profissional 622-D — CREA — 1a. Reg.; e Carlos Miguel Santos Cavalcante, portador da carteira profissional 575-D — CREA — 1a. Reg.; para proceder à competente avaliação dos bens a serem incorporados. A seguir foi suspensa a reunião, depois de participado à Comissão o encargo que lhe acabava de ser cometido, a fim de ser procedida a citada avaliação e confeccionado o respectivo laudo. Às 18,00 horas, foram reabertos os trabalhos, já presentes os membros da Comissão de avaliação que também assinarão a presente ata e que fizeram a entrega do laudo que fica anexado a todas as vias desta ata para os fins de direito. Lido o laudo, foi o mesmo aprovado por todos. A esta reunião compareceram os senhores membros efetivos do Conselho Fiscal, também ao fim assinados, os quais, convocados especialmente e tomando conhecimento

do objetivo da reunião, manifestaram-se por unanimidade de acordo com a elevação do capital subscrito da sociedade, mediante a emissão de 300.000 (Trezentas Mil) ações ordinárias nominativas, do valor de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada, integralizadas com uma parte em dinheiro, ou seja, NCr\$ 131.260,70 (Cento e Trinta e Hum Mil, Duzentos e Sessenta Cruzeiros Novos e Setenta Centavos) e com a incorporação dos bens objeto da avaliação antes aludida, no montante de NCr\$ 168.739,30 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Nove Cruzeiros Novos e Trinta Centavos) e de 86.018 (Oitenta e Seis Mil e Dezoito) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis durante cinco (5) anos, a contar da data da sua subscrição, a serem integralizadas com os recursos oriundos dos Incentivos Fiscais de que trata a Lei 5174/66. — A esta altura, e diante das resoluções tomadas, o sr. Presidente mandou que fossem elaborados os boletins de subscrição das 300.000 (Trezentas Mil) ações ordinárias e das 86.018 (Oitenta e Seis Mil e Dezoito) ações preferenciais que foram apresentadas à acionista TAPON CORONA CORTIÇAS S/A., que então subscreveu e integralizou na forma anteriormente estabelecida as 300.000 (Trezentas Mil) ações ordinárias emitidas na ocasião, visto que os demais acionistas já haviam firmado o competente instrumento de cessão de direitos de preferência na subscrição de ações, o qual será arquivado na Junta Comercial do Estado, ficando uma cópia para os arquivos da sociedade. Na mesma ocasião, também foram subscritos pela acionista TAPON CORONA CORTIÇAS S/A., as 86.018 (Oitenta e Seis Mil e Dezoito) ações preferenciais a serem integralizadas com os recursos oriundos da Lei 5174/66, devendo a diretoria tomar todas as providências para a liberação da importância de NCr\$ 86.618,00 (Oitenta e Seis Mil e Dezoito Cruzeiros Novos), que se encontrava depositada no Banco da Amazônia S/A. — Declarou ainda o Sr. Presidente que, diante dos atos praticados, doravante o capital da empresa fica assim representado: — Capital Autorizado: — NCr\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros Novos), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) ações ordinárias e 1.000.000 (Hum Milhão) de ações preferenciais, todas do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada; CAPITAL SUBSCRITO: — NCr\$ 951.677,00 (Novecentos e Cinquenta e Hum Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Cruzeiros Novos), sendo NCr\$ 500.000,00 (Quinhentas Mil Cruzeiros Novos) correspondentes a 500.000 (Quinhentas Mil) ações ordinárias e nominativas, do valor de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada e NCr\$ 451.677,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Hum Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Cruzeiros Novos), correspondentes a 451.677 (Quatrocentas e Cinquenta e Uma Mil, Seiscentas e Setenta e Sete) ações preferenciais do valor de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada; CAPITAL REALIZADO: — NCr\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros Novos), sendo NCr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros Novos) correspondentes a 500.000 (Quinhentas Mil) ações ordinárias e nominativas e NCr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros Novos) correspondentes a 300.000 (Trezentas Mil) ações preferenciais. — Também estiveram presentes todos os acionistas da Companhia, que igualmente aprovam e assinam as resoluções aqui tomadas. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se mandou lavrar a presente Ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos. — Ananindeua, 11 de julho de 1969. — aa) Felipe Lopez Zapata, Fernando Calves Moreira, Miguel Garcia Mestanza Júnior, Secundino Lopes Portella, p.p. Tapon Corona Cortiças S/A., (a) Felipe Lopez Zapata, Hernando Mattos, Maria da Conceição Cardoso Mendes, Ernesto da Silva

Maia Filho, Arnaldo Corrêa Prado Júnior, Carlos Miguel Santos Cavalcante.

Esta é cópia fiel da Ata lavrada às fls. do livro de Atas das reuniões da Diretoria.

Ananindeua, 11 de julho de 1969.

Felipe Lopez Zapata
— Presidente —

Cartório Condurú

Reconheço a assinatura supra de Felipe Lopez Zapata.
Belém, 16 de julho de 1969.

Em testemunho H.P. da verdade.

a) Antonio Lobato
Escrevente Auxiliar p/ Hermano Pinheiro

Instrumento Particular de Cessão de Direito de Preferência para subscrição de Ações Ordinárias e Nominativas, referentes ao aumento do capital subscrito da Tapon Corona Industrial do Norte S/A., conforme de liberação tomada em reunião da Diretoria de 11 de julho de 1969.

Os infra-assinados, na qualidade de acionistas da TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A., sociedade anônima com sede no quilômetro 5 da Rodovia Belém-Brasília, município de Ananindeua, neste Estado, tendo conhecimento da emissão de 300.000 (Trezentas Mil) ações ordinárias, nominativas, do valor de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada, para a elevação do capital subscrito da sociedade, declaram para todos os fins de direito que, por este instrumento assinado em 5 (cinco) vias para um único efeito, cedem em favor da acionista TAPON CORONA CORTIÇAS S/A., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, a totalidade de seus direitos de subscrição no aumento do capital subscrito da aludida empresa, decidido em reunião da Diretoria de 11 de julho de 1969.

Belém, 11 de julho de 1969.

Felipe Lopez Zapata
Miguel Garcia Mestanza Júnior
Fernando Calves Moreira
Secundino Lopes Portella
Edilson Moura Barroso
Nilson Cordeiro Barroso.

Cartório Condurú

Reconheço as assinaturas supra de Felipe Lopez Zapata, Miguel Garcia Mestanza Júnior, Fernando Calves Moreira, Secundino Lopes Portella, Edilson Moura Barroso e Nilson Cordeiro Barroso

Belém, 16 de julho de 1969.

Em testemunho H.P. da verdade.

a) Antonio Lobato
Escrevente Auxiliar p/ Hermano Pinheiro

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, Ernesto da Silva Maia Filho, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira profissional n. 1135 — CREA, 1a. Região, Arnaldo Corrêa Prado Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira profissional n. 622-D — CREA 1a. Região e Carlos Miguel Santos Cavalcante, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira profissional n. 575-D — CREA, 1a. Região, peritos nomeados pela Diretoria da sociedade anônima TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A., em reunião realizada nesta data, para avaliar o equipamento industrial abaixo descrito, existente no pavilhão industrial da referida empresa e todo ele destinado a fabricação de rólhas metálicas e, portanto, de destinação específica para processo industrial da mesma empresa a ser incorporado ao capital social da referida sociedade, vem apresentar o laudo de avaliação como segue:

Data	N.º F. n.º	Valor	Mercadoria
9.10.68	2357	413,00	1 serra circular marca TCC.
11.06.69	4967	132.300,00	Estufa litográfica completa marca TCC, equipada com motores, ventiladores, redutores, corrente transportadora, gazeificador e demais aparelhos de controle.
12.06.69	4976	6.996,00	3 elevadores hidráulicos — marca TCC.
12.06.69	4977	2.052,00	1 virador de fardos — TCC
12.06.69	4978	804,60	1 guilhotina de pedal — TCC
12.06.69	4979	1.680,00	1 lavador de rolos — TCC
12.06.69	4980	1.090,80	1 máquina p/ mexer tambores marca — TCC.
12.06.69	4981	1.638,00	1 prensa de vácuo — TCC.
12.06.69	4982	2.152,50	1 torneta (Wirler) — TCC.
12.06.69	4983	3.720,00	1 máquina granitadeira marca — TCC
12.06.69	4984	1.296,00	1 máquina viradora de rolos, marca — TCC.
12.06.69	4985	687,50	1 ventilador de sucção — TCC
12.06.69	4986	687,50	1 ventilador de expulsão marca — TCC
12.06.69	4987	6.050,00	15 metros de trilhos de elevadores magnéticos, marca — TCC.
12.06.69	4988	270,00	1 bancada de madeira para carpinteiro — TCC.
12.06.69	4989	270,00	1 bancada de madeira para mecânico — TCC.
12.06.69	4990	86,40	1 bancada de madeira para eletricista — TCC.
12.06.69	4991	1.760,00	1 lâmpada de arco voltaico
12.06.69	4992	4.725,00	1 plâna limadora marca MERMOR.
Total		168.739,30	

Importa o presente laudo de avaliação na quantia de NCr\$ 168.739,30 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Nove Cruzeiros Novos e Trinta Centavos), cujos valores foram atribuídos em função do atual custo das referidas unidades, todas de recente fabricação e sem qualquer uso, que pudesse justificar depreciações.

Assim descritos e avaliados os bens, damos por encerrado o presente laudo, pondo-nos à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

aa) Ernesto da Silva Maia Filho
Arnaldo Corrêa Prado Júnior
Carlos Miguel Santos Cavalcante

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr\$ 250,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Duzentos e Cinquenta Cruzeiros Novos.
Belém, 29 de julho de 1969.

Junta Comercial do Estado do Pará /

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 29 de julho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo seis (6) folhas de ns. 10.611/616, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2854/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de julho de 1969.

Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE 300.000 (Trezentas Mil) ações ordinárias, nominativas, da TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A., do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada, dentro do limite do capital autorizado de NCr\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros Novos), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) ações ordinárias e 1.000.000 (Hum Milhão) de ações preferenciais. A integralização da referida subscri-

ção será feita nas seguintes condições: — a) pela entrada em dinheiro da importância de NCr\$ 131.260,70 (Cento e Trinta e Hum Mil, Duzentos e Sessenta Cruzeiros Novos e Setenta Centavos); b) pela incorporação dos bens constantes do Laudo de Avaliação, num total de NCr\$ 168.739,30 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Nove Cruzeiros Novos e Trinta Centavos).

Belém, 11 de julho de 1969.

a) Felipe Lopez Zapata

Terça-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Agosto — 1969 — 41

N.º de Ordem	Nome e Assinatura do Subscritor	Endereço	N.º de ações Subscritas	Valor das ações Subscritas
a) Felipe Lopez Zapata 01 —	TAPON CORONA CORTIÇAS S/A.	Av. Imperatriz Leopoldina, 426 — São Paulo	300.000	300.000,00

Reconheço a assinatura supra de Felipe Lopez Zapata.
Belém, 16 de julho de 1969.

Cartório Condurú

Em testemunho H.P. da verdade.

a) Antonio Lobato

Escrevente Auxiliar p/ Hermano Pinheiro

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Dez Cruzeiros Novos.
Belém, 29 de julho de 1969.

a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Este Boletim de Subscrição em 10 vias foi apresentado no dia 29 de julho de 1969 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 10.617, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de

arquivamento o n. 2855/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de julho de 1969.

Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE 86.018 (Oitenta e Seis Mil e Dezoito) ações preferenciais da TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A., nominativas intransferíveis e irredimíveis durante cinco (5) anos, a contar desta data, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada, a serem subscritas com recursos depositados no Banco da Amazônia S/A., nos termos da Lei n. 5.174, de 27 de outubro de 1966, observadas e aceitas as condições constantes dos Estatutos da empresa. CAPITAL AUTORIZADO: — NCr\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros Novos), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) ações ordinárias e 1.000.000 (Hum Milhão) de ações preferenciais destinadas aos recursos da Lei n. 5.174/66.

Belém, 11 de julho de 1969.

a) Felipe Lopez Zapata

N.º de Ordem	Nome e assinatura do Subscritor	Endereço	N.º de ações Subscritas	Valor das ações Subscritas
a) Felipe Lopez Zapata 01 —	TAPON CORONA CORTIÇAS S/A.	Av. Imperatriz Leopoldina, 426 — São Paulo	86.018	86.018,00

Cartório Condurú

Reconheço a assinatura supra de Felipe Lopez Zapata.
Belém, 16 de julho de 1969.

Em testemunho H.P. da verdade.

a) Antonio Lobato

Escrevente Auxiliar p/ Hermano Pinheiro

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Dez Cruzeiros Novos.
Belém, 29 de julho de 1969.

a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Este Boletim de Subscrição em 10 vias foi apresentado no dia 29 de julho de 1969 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 10.617, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de

arquivamento o n. 2855/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de julho de 1969.

Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha

(Ext. Reg. n. 2.757 — Dia: 05.08.69)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE EXATÓRIAS DO INTERIOR
EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 879, do Exmo. Sr. Governador do Estado, em cumprimento de ordem do senhor Presidente e de acordo com a legislação em vigor, cita, pelo presente edital, a firma **Ana-dias Vieira & Estrela Ltda.**, que era estabelecida no município de Paragominas e que seus responsáveis se encontram em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste, comparecer no Departamento de Exatórias do Interior da Secretaria de Estado de Finanças, a fim de apresentar defesa escrita do seu débito no valor de NCr\$ 55.460,00 referente a Imposto e Multa de suas Notas Fiscais emitidas e não quitadas com a Coletoria daquele período, sob pena de revelia.

Belém, 30 de julho de 1969.
(a) Clovis José da Silva Araújo
Secretário

VISTO:

(a) Miguel Pacheco Alves
Presidente C. I. A.
(G. Reg. n. 7591 — Dias —
1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 12.8.69)

PREFEITURA MUNICIPAL
DA VIGIAContrato de Empreitada
Para Obras

"CONTRATO que fazem entre si, A Prefeitura Municipal da Vigia e o Cidadão Lucas Evangelista Raiol, para construção de uma Escola com duas salas de aula com área de 160m², em alvenaria, coberta com telhas de barro, localizada no KM. 55 da Rodovia Sta. Izabel do Pará — Vigia — PA-16; prosseguimento e conclusão das dependências onde serão instalados o Serviço Autônomo de Água e Esgotos e a Merenda Escolar, compreendendo reboco, piso, instalações elétricas e hidráulica, pintura, inclusive distribuição interna, com material de 1ª. qualidade".

Ao primeiro dia do mês

de agosto de 1969, nesta cidade da Vigia, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, perante aos srs. Alcy Greco Monteiro e José Nicodemos de Sousa Freitas, brasileiros, maiores, residentes nesta Cidade, compareceu o Cidadão Lucas Evangelista Raiol, brasileiro, maior, casado, operário mestre de Obras, na qualidade de vencedor de Concorrência Pública obedecendo as normas legais, firmavam contrato entre si e a Prefeitura Municipal da Vigia, representada por seu titular o sr. Florival Nogueira da Silva, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente nesta Cidade à Travessa Tenente Jansen de Melo, n. 56, para Construção de uma Escola com duas salas de aula com área de 160m² em alvenaria, coberta de telhas de barro, localizada no KM. 55 da Rodovia Sta. Izabel do Pará — Vigia — PA-16; prosseguimento e conclusão das dependências onde serão instalados o Serviço Autônomo de Água e Esgotos e a Merenda Escolar, compreendendo reboco, piso, instalações elétricas e hidráulica, pintura, inclusive distribuição interna com material de 1ª. qualidade, no valor total de NCr\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil cruzeiros novos), distribuídos em NCr\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros novos) para Escola, NCr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) para o Serviço Autônomo de Água e Esgotos (S.A.E.) e NCr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) para a Merenda Escolar, conforme cláusulas abaixo especificadas:

CLAUSULA I — Para firmeza deste Contrato, fica o Contratante Lucas Evangelista Raiol, na obrigação de entregar à Contratante Prefeitura Municipal da Vigia as obras totalmente concluídas dentro das normas estabelecidas neste Contrato.

CLAUSULA II — O Contratado será obrigado a realizar a construção com segurança, ficando responsável por qualquer deficiência profissional que porventura ve-

nha ocorrer 60 dias após a entrega.

CLAUSULA III — O Contratado entregará à Contratante no prazo de 45 dias a 1ª. obra concluída (Escola) pela importância de NCr\$ 16.000,00 valor total e as duas últimas no prazo de 45 dias após a entrega da 1ª., com área de 35m² cada uma pelo valor especificado em NCr\$ 5.000,00 por dependência.

CLAUSULA IV — Fica entendido que a contratante fará o pagamento de cada obra em três prestações obedecendo ao seguinte critério: 1ª. prestação no início da obra, 2ª. prestação na fase de prosseguimento adiantado, 3ª. prestação na conclusão e entrega, de acordo com entendimentos já havidos entre os contratantes.

CLAUSULA V — As obras a serem executadas serão fiscalizadas pela Prefeitura Municipal, através de pessoas autorizadas.

CLAUSULA VI — O presente Contrato poderá ser rescindido de comum acordo, ou por proposta de uma das partes, ficando, a parte proponente com a responsabilidade de indenizar os prejuízos que ocorrerem em função do não cumprimento das cláusulas existentes no presente instrumento.

CLAUSULA VII — Fica dispensada a prestação de caução pelo contratante Lucas Evangelista Raiol por ser pessoa de reconhecida idoneidade.

CLAUSULA VIII — As despesas deste Contrato serão cobertas pela verba Início de Obras, código 411299, de Serviços Urbanos — Diversos, para a construção da Escola Municipal e pela verba Prosseguimento e Conclusão de Obras, código 411399, em Serviços Urbanos — Diversos, verbas essas que desde logo foram empenhadas nos valores respectivos.

CLAUSULA IX — Fica eleito o FORO desta Comarca para dirimir qualquer demanda oriunda deste Contrato.

E, por assim estarem justos e Contratados, mandaram datilografar este instrumento em quatro vias de igual teor, para os mesmos

efeitos, que lidas, conferidas e achadas conforme pelas partes e testemunhas presentes, vão por todos assinadas.

Prefeitura Municipal da Vigia, 1º de agosto de 1969.

Florival Nogueira da Silva

Prefeito Municipal

Lucas Evangelista Raiol

Contratado

Alcy Greco Monteiro

Testemunha

José Nicodemos de Souza

Freitas

Testemunha

Tabelião de Notas

2º Ofício

Reconheço as assinaturas supra assinaladas de Florival Nogueira da Silva, Lucas Evangelista Raiol, Alcy Greco Monteiro e José Nicodemos de Sousa Freitas

Em test. D.N.V. de verdade.

Vigia, 1º de agosto de 1969.

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DO
SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

— Concorrência —

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, Concorrência para a venda dos seguintes veículos, inservíveis para o serviço público:

Hum (1) Jeep chapa 2007-OF, motor n. B8-31410, avaliado em NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos)

Hum (1) Jeep chapa 2644 OF, motor n. B2-128687, avaliado em NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos)

Hum (1) Volkswagen chapa 6351-P, motor n. B7-5603, avaliado em NCr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros novos)

Hum (1) Aero Willys chapa Wx-40F, motor n. B4-027141 avaliado em NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos).

Hum (1) Impala, motor n. FO-419A, avaliado em NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos)

Hum (1) Mercury, motor n. 1-75B8, avaliado em NCr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros novos)

Hum (1) Kombi, chapa 1190-OF, motor n. B7-698, ava-

liado em NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos)

Hum (1) Jeep chapa 1891-OF, sem motor, avaliado em NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos)

Huma (1) Pick-up "Willys", chapa 2337-OF, sem motor, avaliado em NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos).

a) : — As propostas deverão ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio do Governo até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às dezesseis (16) horas desse mesmo dia, devidamente datadas e assinadas.

b) : — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Transportes do Estado, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c) : — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, satisfazendo as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder ao prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d) : — Será tornada sem efeito a presente Concorrência, se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 31 de Julho de 1969.

a) **Candido Passos da Silva**
Pela Divisão do Material
VISTO :—

José Nogueira Sobrinho
— Diretor Geral —

(G. — Reg. n. 7831 —
Dias : — De 5 de 8 e 13 de 9/69).

Ministério da Marinha

COMANDO DO 4o. DISTRITO
NAVAL

Divisão de Intendência

(EDITAL DE REFERENCIA)

De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4o. Distrito Naval, chama a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, dos dias 17 e 29 de julho de 1969, referentes à Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 19 de agosto de 1969, às 14 horas, para fornecimento às Unidades do 4o. Distrito Naval, sediadas em Belém, e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1o. de setembro a 31 de dezembro de 1969, dos grupos: 56 — Munição de Bôca — Sub-Grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Verduras e Frutas", "Padaria", "Laticínios", "Aves e Ovos", "Dietas e Forragens".

Comando do 4o. Distrito Naval, Divisão de Intendência, Belém-Pará, em 29 de julho de 1969.

Nôto Marques da Silva
Primeiro-Tenente (IM) Enc.
da Divisão de Intendência

(Ext. Reg. n. 2.731 — Dias
31.07 e 05.08.69).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Maria Creuzalina Serrão da Cruz, Professora de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de junho de 1969.

GRACIETTE DE LIMA
ARAÚJO — Chefe da Divisão do Pessoal

DR. ARMANDO MORAES DA FONSECA — Diretor do Deptº de Administração

(G. Reg. n. 4.845 — Dias 10 e 24/7 e 9/8/69)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Ivete da Costa Nascimento, Professora de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "José Veríssimo", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos

termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de junho de 1969.

GRACIETTE DE LIMA
ARAÚJO — Chefe da Divisão do Pessoal

DR. ARMANDO MORAES DA FONSECA — Diretor do Deptº de Administração
(G. Reg. n. 4.812 — Dias

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Maria Vitória da Rosa, Professora de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de junho de 1969.

GRACIETTE DE LIMA
ARAÚJO — Chefe da Divisão do Pessoal

DR. ARMANDO MORAES DA FONSECA — Diretor do Deptº de Administração

(G. Reg. n. 4.844 — Dias 10 e 24/7 e 9/8/69)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado
edição de 23/3/68 publicou a

Lei N. 5.349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva".

DIÁRIO a venda no arquivo de
Imprensa Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1969

NUM. 3.062

SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Me-
deiros

Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 130. Expediente do dia 21.07.69.

No Telegrama n. 19.69, de 18.7.69, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Amazonas:

Despacho: "Responder e arquivar. Belém, Pa., em 21.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Na Petição de DECOL — Decorações, Engenharia e Comércio Ltda. solicitando fornecimento de certidão negativa para fins de prova junto ao Banco Nacional de Habitação:

Despacho: "Certifique-se o que constar. A Secretaria. Belém, Pa., em 21.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Nos Ofícios ns. 1021 e 1034/69, de 14 e 15 de julho, respectivamente, do Ilmo. Sr. Cel. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal:

Despacho: "Acusar e arquivar. Belém, Pa., em 21.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal". (respectivamente).

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social
Proc. n. 664

Executado: IBRAS — Insti-

JUSTIÇA FEDERAL

tuto Brasileiro de Serviços Sociais.

Despacho: "Publiquem-se editais de venda em hasta pública para o que designo o dia 2 do mês de setembro do ano em curso às 16:00 horas no local. Belém, Pa., em 21.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Proc. n. 773

Executada: Indústrias Gráficas Nacional Ltda.

Despacho: Idêntico despacho supra (designando o dia 3 do mês de setembro do ano em curso, às 10:00 horas, no local).

Proc. n. 1317

Executado: Adel Sleiman Banna.

Despacho: Idêntico despacho supra (designando o dia 3 do mês de setembro do ano em curso, às 16:00 horas, no local).

Exequente: União Federal

Proc. n. 1010

Executado: Pan S/A. — Publicidade, Anúncios, Negócios

Despacho: "Decreto, a arquivar, a penhora dada a insuficiência dos bens penhorados. Cumpra-se, independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa., em 21.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Proc. n. 1010

Executada: Indústrias Gráficas Nacional Ltda.

Despacho: "Publiquem-se editais de venda em hasta pública, para o que designo o dia 2 do mês de setembro

do ano em curso, às 9:00 horas, na sede deste Juízo Federal, para onde deverá ser removido o objeto penhorado. Belém, Pa., em 21.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Proc. n. 1393

Executado: Clóvis Diniz Estrella

Despacho: "Nada a sanear. Designo o dia 1º do mês de setembro do ano em curso, às 11:00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 21.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

INQUÉRITOS POLICIAIS

Proc. n. 1894 — n. 2069

instaurado contra Rute Grossi da Silva e outros

Despacho: "1. Autuados e registrados. 2. Defiro o pedido de fls., ficando concedido o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão das diligências.

Com as cautelas legais, remetam-se os presentes autos a autoridade policial. Belém, Pa., em 21.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Proc. n. 1761 — n. 1010 — DR/PA instaurado contra Orlando da Silva acusado de crime previsto no art. 312 do Código Penal (Penúria).

Inquérito Policial n. 10

Proc. n. 1761

Despacho: "Defiro o pedido de fls., ficando concedido o prazo de sessenta (60) dias

para a conclusão das diligências.

Com as cautelas legais, remetam-se os presentes autos a autoridade policial. Belém, Pa., em 21.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Proc. n. 1762 — Inq. Pol. n. 11 — DR/PA contra Raimundo Bastos de Aguiar e outro.

Despacho: Idêntico despacho supra.

Proc. n. 1780 — Inq. Pol. n. 5 instaurado contra Antonio Gurjão Praxedes e José Maria Gurjão Praxedes Filho.

Despacho: Idêntico despacho supra.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Autor: Manoel Ferreira Pantoja

Despacho: "Submeta-se o paciente a exame de saúde por junta médica federal. Oficie-se ao Ilmo. Snr. Dr. Delegado da Saúde Federal neste Estado. Belém, Pa., em 21.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

COMUNICAÇÃO DE PRISAO EM FLAGRANTE

Proc. n. 1893

Réu: Durval Pinheiro de Souza.

Despacho: "Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 21.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: União Federal
Proc. n. 1364

Executado: Gesner de Araújo Abreu

Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 7—v. Expe-

ça-se a competente carta precatória. Belém, 21.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".
Proc. n. 873

Executado: Norte Melhoramentos Ltda.

Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 11. Oficie-se Belém, em 21.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 681

Executado: Londres Empreendimentos

Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 10—v. Oficie-se. Belém, 21.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 1634

Executado: Produtos do Brasil, Indústria, Comércio, Exportação e Importação da primeira diretoria, que os Ltda.

Despacho: "Oficie-se a Junta Comercial. Belém, 21.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social
Proc. n. 1039

Executada: Organização Paraense de Super Mercados.

Despacho: "Na forma do que dispõem os arts. 33 e 34 do Decreto-Lei n. 960, de 17.12.38, com a redação que lhes deu o Decreto-Lei n. 474, de 19.2.69, expeça-se edital de hasta pública a ser realizada no dia 14 de agosto próximo, às 11 horas, devendo o Exequente promover a publicação do edital na edição de 1.8.69 do Órgão Oficial. Intime-se. Belém, 21.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 825

Executado: Mário Nogueira & Cia. Ltda.

Despacho: Idêntico despacho supra (com hasta pública realizada em 13 de agosto)

Proc. n. 901

Executada: Representações Três Estrelas Ltda.

Despacho: "Cumpra-se o ordenado no despacho de fls. 12—v. Belém, 21.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM

Autor: Américo Bringel Guerra (adv. Raimundo Barbosa Costa)

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social. (adv. Luiz Carlos Noura)

Despacho: "A conta e consequente preparo pelo Requerente. Intime-se. Belém, 21.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

AUTOS CIVEIS DE JUSTIFICAÇÃO

Proc. n. 1856

Requerente: Joana Cruz Souza (adv. dr. Júlio Alencar)

Requerido: União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Despacho: "Vista à d. Procuradoria da República. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

(G. — Reg. n. 5.615)

Ref. Processo n. 444

Edital de Hasta Pública — Primeira Praça

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, passado nos autos de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) mova contra IRRAS — Instituto Brasileiro de Serviços Sociais (Proc. 664) que no dia 2 do mês de Setembro de 1969, às 16.00 horas, no local, irão a público venda e arrematação, os seguintes bens penhorados, assim discriminados: I — Um (1) terreno agrícola, constituído de 2 (dois) lotes com uma área total de 24.00 x 60.00 metros, localizado na Estrada de Ferro de Bragança, lado oriental, neste Estado, confinando do lado direito com a Chácara denominada "MARILUCY" e pelo lado esquerdo, com o lote n. 3, pelos fundos, com quem de direito, avaliado em NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos); II — Construção de um prédio em alvenaria, parcialmente concluída, cuja área construída mede aproximadamente 70 m2. (Setenta

metros quadrados), avaliado em NCr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros novos); Total da avaliação NCr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros novos). Quem pretender adquirir os mencionados bens deverá comparecer ao local de realização da hasta pública (primeira praça) no dia e hora acima referidos, a fim de dar o seu lance ao Depositário. Avaliador — Leiloeiro deste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais der sobre o preço de avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação acrescido das demais despesas, inclusive da respectiva Carta. E, para constar, e ao conhecimento de

quem interessar possa, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado na sede desta Secção Judiciária. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e oito (28) dias do mês de Julho do ano, de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Oficial Judiciário o fiz datilografar e conferir. E eu, a) legível, Chefe da Secretaria, o subscreevi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

— Juiz Federal —

(G. — Reg. n. 2754 — Dias: 5. e 8.8.69).

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

A Dra. Maria Lúcia Gomes Ferreira, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Sede do Município do mesmo nome, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

Edital de Citação de interessado na ação de usucapião do imóvel situado no lugar "Timbó", Distrito da Vila de Tauari.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de requerimento de Ação de Usucapião, requerido por Tito Ferreira de Sena, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo o Autor, que justificou devidamente a posse para Usucapião do imóvel denominado Timbó, abaixo descrito — Pelo presente edital cita a todos aqueles que por ventura tenham qualquer interesse ou possam alegar qualquer direito sobre o imóvel referido, para no prazo de trinta (30) dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, se fazerem apresentar na causa, por advogado legalmente habilitados e constatarem nos dez (10) dias subsequentes, a petição inicial abaixo trans-

crita, alegando o que lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar feita a citação dos interessados, e ter início o prazo para a contestação, na forma da lei. PETIÇÃO E DESPACHO: — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Capanema. — Tito Ferreira de Sena, brasileiro, casado, lavrador, assistido de sua mulher, residente em Tauari, neste Município, por seu procurador infra-assinado (inst. de procuração junto), advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Pará cart. n. 694, com domicílio profissional na cidade de Bragança, neste Estado, à Av. Visconde do Rio Branco, s/n, onde receberá intimações, vem pela presente, propor, perante V. Exa., nos termos dos artigos 454 a 456, do Código de Processo Civil, Ação de Usucapião, sob os seguintes fundamentos: — 1 — Que ocupa, mansa e pacificamente, por mais de vinte anos, por si e seus antecessores, a posse de terras denominada "Timbó", sita neste Município, medindo dois mil (2.000) metros de frente, mil e duzentos (1.200) pelo lado direito, quinhentos (500) metros pelo lado esquerdo e dois mil (2.000) metros de fundos, com as seguintes confrontações: — Limita-se pela

frente com o leito da extinta Estrada de Ferro de Bragança; pelo lado direito com terras de Antonio Augusto de Souza Lobato, pelo lado esquerdo com terras de quem de direito, pelos fundos com terras de propriedade de Damásio da Silva. Possuindo estas terras como suas, nos termos do artigo 550 do Código Civil, não sendo as mesmas devolutas. 2. — Que, com seu trabalho e esforço, construiu benfeitorias no supra mencionado terreno e fez plantações diversas de árvores frutíferas, inclusive de cereais e gêneros diversos, possuindo ali, sua casa de moradia, pelo que, data venia, deve a presente ação ser julgada procedente e provada para o fim de ser reconhecido o domínio e posse do Suplicante sobre a área objeto do presente pedido, com as dimensões e confrontações já indicadas. Portanto, requer a V. Exa. o admita justificar, em dia e hora designados, através depoimentos das testemunhas abaixo arroladas, citado o Órgão do Ministério Público, a posse em referência. Uma vez efetivada a justificação pede a V. Exa. se digne de determinar a citação dos confinantes do imóvel e de seus cônjuges, se casados forem, para, de acordo com o artigo 455, do Código Processual Civil, comparetarem o presente pedido, seguidos os demais trâmites de direito, sendo finalmente, reconhecidos a posse e o domínio do Suplicante sobre a aludida área. Protesta por provas pericial, testemunhal, documental, depoimento pessoal dos confinantes e demais em direito permitidas, se necessário for. Dá à presente o valor de NCr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros novos), para efeitos meramente fiscais. P. Defimento. Capanema, 10 de junho de 1969. (a) p.p. Otávio Sales de Sousa. — Ról de testemunhas: — Acácio Fernandes, brasileiro, casado, funcionário público, residente neste Município. — Simão de Castro Pietro, brasileiro, casado, funcionário público, residente também neste Município. **DESPACHO:** — Citem-se os

interessado, inclusive por edital. **Cap., 24—7—69. (a)** ... MLF. — E para que ninguém digo, e para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e no lugar do costume, e, por cópia publicado uma vez no Órgão Oficial do Estado e três vezes no jornal de Comarca mais próxima, por não ter jornal nesta Comarca. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Raimundo Damasceno, Escrivão Vitalício do Cartório 1º Offício, mandei datilografar e subscrevo.

Dra. Maria Lúcia Gomes Ferreira
Juíza de Direito
(T. n. 15.280 Reg. n. 2.779)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Luis Alberto Riemens Chneider e senhorinha Ana Maria Brizola Bastos, éle filho de Aurélio Riemens Schneider e de Maria Regina Riemens Schneider, ela filha de Joaquim Honório Santos e de Antonia Honória Brizola Bastos, solt: — Edilson Miranda da Mota e Edna Antonia de Santana Costa, éle filho de Manoel Edmilson da Mota e de Maria Miranda da Mota, ela filha de Raimundo Claudemiro de Santana Costa e de Dulce da Costa Pereira, solt: — Paulo Torço Lopes dos Reis e Maria de Lourdes Souza Novas, éle filho de João Luiz dos Reis e de Isaura Lopes dos Reis, ela filha de Khريس Lilbatz Maia Novaes e de Maria Salomé Souza Novaes, solt: — José Eduardo Costa Travassos da Rosa e Thelma Mendes Martins, éle filho de Hugo Moraes Travassos da Rosa e de Olinda Costa Travassos, ela filha de Antonio Brito Martins e de Eliana Estreia Mendes Martins, solt: — Benedito de Figueiredo Gomes e Raimunda Baia Portilho, éle filho de Xisto Gomes de Assunção e de Orcina de Figueiredo, ela filha

de Leovergídio Baia Portilho e de Justo Portilho Baia, solt: — Leonardo Chagas de Moraes e Maria José Slóia Teles, éle filho de Manoel de Souza Moraes e Mercedes Chagas de Moraes, ela filha de Francisco Viana Teles e de Francisca Moia Teles, solt: — Clementino da Silva Matos e Maria da Conceição Menezes, éle filho de Manoel Cândido de Matos e Domicília da Silva Matos, ela filha de Maria de Nazaré Lameira, solt: — José Fernando Mendes Rodrigues e Reny do Carmo Oliveira Souza, éle filho de José Maria Rodrigues e de Gracinda Mendes Rodrigues, ela filha de Paulo Marques de Souza e de Maria do Carmo Oliveira de Souza, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 4 de agosto de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 15.283 Reg. n. 2.783 — Dia 5—8—69)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Olavo Iglesias Duarte Moreira e Magnólia Maia de Souza Reis, éle filho de César Duarte Moreira e de Otilia Iglesias Duarte Moreira, ela filha de Antenor de Souza Reis e de Herculan Maia de Souza, solt: — Manoel Jesus Maués da Costa e Sônia Helena Santos Carvalho, éle filho de Ercilio Moreira da Costa e de Emília Maués da Costa, ela filha de Hilda Tavares Carvalho e de Hilma Santos Carvalho, solt: — Stefan Melnik e Maria do Carmo Ribeiro, éle filho de Miguel Melnik e de Ana Melnik, ela filha de João Ribeiro Monte e de Raimunda Alves Ribeiro, solt: — Oswaldo Monteiro Gomes e Lucy de Oliveira Mota, éle filho de José Gomes da Silva Filho e de Raimunda Monteiro Gomes, ela filha de Antenor Monte de Melo e de Delina Oliveira Mota, solt: — Ari José Gonçalves Pinto, e

Maria Jarina da Silva, éle filho de Ari Lavour Pinto e de Inez Gonçalves Pinto, ela filha de Jucundino Santana da Silva e de Hilda Carvalho da Silva, solt: — Euclides Nonato da Silva Figueiredo e Ivete Alves da Silva, éle filho de Oscar Figueiredo e de Raymunda Silva Figueiredo, ela filha de Juvenal Gomes da Silva e de Eunice Alves da Silva, solt: — Raimundo Tenório Santiago e Raimunda Silva Almeida, éle filho de Samuel de Carvalho Santiago e de Anália Tenório Santiago, ela filha de Nerino Batista de Almeida e Maria de Nazaré Silva Almeida, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 4 dias de agosto de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 15.284 Reg. n. 2.784 — Dia 5—8—69)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Josyanne—Confecções Finas, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar da parte do Escritório Mendonça Diniz, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 24/1356, no valor de Duzentos e Oitenta e Sete Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos (NCR\$ 287.60), vencida em 29/1/68, por Vv. Ss. aceita a favor de Olivetti Industrial S/A., e os intimo e notifico a quem legalmente os representem, para pagar ou dar razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 30 de Julho de 1969.
a) **Salvio A. Miranda Corrêa Jr.**
Oficial do Protesto Subst. de Letras — 10. Offício
(Ext. — Reg. n. 2770 — Dia: 5/8/69).